



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.653

BELÉM — SABADO, 3 DE JULHO DE 1954

LEI N. 774 — DE 2 DE JULHO DE 1954

Interpreta o art. 5.º da Lei n. 721, de 3 de dezembro de 1953, que alterou a de n. 158, de 31 de dezembro de 1918 (Lei Orgânica dos Municípios).

A Assembleia Legislativa do Estado estadual e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O aumento do número de Vereadores para a composição das Câmaras Municipais, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 721, de 3 de dezembro de 1953, que alterou a Lei n. 158, de 31 de dezembro de 1918, passará a vigorar a partir da próxima legislatura.

Art. 2.º A eleição para o preenchimento dos cargos legislativos acrescidos ao atual número de Vereadores proceder-se-á e n.º comitadamente em cada município, para a renovação da respectiva Câmara.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

José Jacintho Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças
Dr. Edward Cattete Pinheiro
Secretário de Estado de Saúde Pública

José Cavalcante Filho
Responsando pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura
Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação
Benedicto Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

DECRETO N. 1487 — DE 1 DE JULHO DE 1954

Cria um Comissariado de Polícia no lugar denominado de Vila Viciosa, no Município de Chaves.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0160754-Of. S. I. J.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar denominado de Vila Viciosa, no Município de Chaves, com as seguintes atribuições: a) exercer a polícia municipal e a guarda do território municipal, compreendendo a guarda do território municipal de Vila Viciosa, no Município de Chaves, nas ilhas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cavianas e Ciriaca, respectivamente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 1423 — DE 1 DE JULHO DE 1954

Cria um Comissariado de Polícia no lugar Filadélfia, no Município de Ourém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 0160754-Of. S. I. J.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar Filadélfia, no Município de Ourém, com as seguintes limites e respectiva jurisdição: — com o Município de Irituia norte igarapé Grotta Fundes; ao sul o Rio Guamá; às nascentes do Rio Indua e ao poente com o Município de Viseu.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Alvaro Ataliba, tenente reformado da Polícia Militar do Estado para exercer em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Afuá, vago com a exoneração de Teodoro Nogueira da Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Alvaro Ataliba, tenente reformado da Polícia Militar do Estado para exercer em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Afuá, vago com a exoneração de Teodoro Nogueira da Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Alvaro Ataliba, tenente reformado da Polícia Militar do Estado para exercer em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe D, no Município de Afuá, vago com a exoneração de Teodoro Nogueira da Melo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Delegado de Polícia, classe D, no Município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Serafim dos Santos, 2.º tenente reformado, do Corpo Municipal de Bombeiros, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado de Polícia, classe C, em Tomé-açu, Município de Acará, vago com a exoneração de Otávio Gomes da Cunha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nicolau Macedo Saraiva para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia no lugar denominado Papo Amarelo, no Município de Chaves, Comissariado criado pelo Decreto n. 1487, datado de 1 de julho de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Mário de Andrade Modesto do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Ponta de Ramos, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Valdemar Corrêa de Castro para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário de Polícia, classe B, em João Coelho, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Valdemar Corrêa de Castro para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário de Polícia, classe B, em João Coelho, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Valdemar Corrêa de Castro para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário de Polícia, classe B, em João Coelho, sede do município do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

de 1953, Otávio Gomes da Cunha do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia em Tomé-açu, Município de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Albino de Oliveira Trindade para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no lugar Filadélfia, Município de Ourém, Comissariado criado pelo Decreto n. 1423, datado de 1 de julho de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nicolau Macedo Saraiva para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia no lugar denominado Papo Amarelo, no Município de Chaves, Comissariado criado pelo Decreto n. 1487, datado de 1 de julho de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nicolau Macedo Saraiva para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia no lugar denominado Papo Amarelo, no Município de Chaves, Comissariado criado pelo Decreto n. 1487, datado de 1 de julho de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nicolau Macedo Saraiva para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia no lugar denominado Papo Amarelo, no Município de Chaves, Comissariado criado pelo Decreto n. 1487, datado de 1 de julho de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nicolau Macedo Saraiva para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia no lugar denominado Papo Amarelo, no Município de Chaves, Comissariado criado pelo Decreto n. 1487, datado de 1 de julho de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nicolau Macedo Saraiva para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia no lugar denominado Papo Amarelo, no Município de Chaves, Comissariado criado pelo Decreto n. 1487, datado de 1 de julho de 1954.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Artur Cláudio Melo,
Secretário de Estado do Interior e Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Repar-
tões Públi-
cas deverão
receber o
expedien-
te destinado
à publicação
dos jornais,
diariamente,
até às 10 ho-
ras, exceto
nos sábados,
quando de-
verão ins-
tir até às 14 ho-
ras.
—As retas-
nagens perti-
nentes à ma-
téria retol-
huda, nos
casos de cri-
sas ou exis-
tência de verbas
deverão
ser forma-
das por es-
crito à Di-
retoria Geral,
das 8 às 17,30
horas, e, no
máximo, 24
horas após a
saída dos ter-
ços oficiais

Table with 2 columns: Description of services (e.g., IMPRENSA OFICIAL, EXPEDIENTE, PEDRO DA SILVA SANTOS) and corresponding prices (e.g., Anual 200,00, Semestral 140,00).

dade de suas
assinaturas,
na parte su-
perior ao en-
derço vão
impressos o
número do
talão de re-
gistro, o mês
e o ano em
que findará.
A taxa de
evitar a re-
cunidade no
recebimento
dos jornais,
devem os as-
sinantes pro-
videnciar a
respectiva
renovação
com anteci-
pência, míni-
ma de trinta
(30) dias.
—As Re-
partições Púb-
licas diag-
nóse. As as-
sinaturas
anuais reno-
vadas até 28
de fevereiro
de cada ano
e as iniciadas,
em qual-
quer época,
pelos órgãos
competentes.

—Os originais deverão ser
dactilografados e autenticados,
reservados, por quem
do direito, rasuras e assinadas
—A matéria paga será re-
cebida das 8 às 17 horas, e
nos sábados, das 8 às 17,30
horas.
—Executadas as para o
exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-
se-ão tomar, em qualquer épo-
ca por seis meses ou um ano.
—As assinaturas vendidas
poderão ser suspensas sem
aviso.
Para facilitar aos clientes a
verificação do prazo de vali-

—Afim de possibilitar a
remessa de valores acompa-
nhados de esclarecimentos
quanto à sua publicação, soli-
citamos aos senhores clientes
darem preferência à remessa
por meio de cheque ou vale
postal, emitidos a favor do
Diretor Geral da Imprensa
Oficial.
—Os suplementos às edi-
ções dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que
os solicitarem.
—O custo de cada exem-
plar, atrasado dos órgãos ofi-
ciais será, na venda avulsa,
acrescido de R\$ 1,50 ao ano.

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Ana dos Anjos P. lacta para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Leopoldina da Silva Dias para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único, para com a remoção de Carolina Silva, para o Subúrbio da Capital.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Matilde Barbosa Trindade para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Ribeiro da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Braum Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Braum Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônia Risuenho da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hilzomar dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Elita da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Brito da Silva para exercer, interinamente, o

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Figueiredo Merais para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Matilde Barbosa Trindade para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Matilde Barbosa Trindade para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Braum Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Braum Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hilzomar dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônia Risuenho da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Hilzomar dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Elita da Silva para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1954.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Cavalcante Filho
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Brito da Silva para exercer, interinamente, o

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Alves de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Moreira de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada — padrão E, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Guimarães Muniz para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Duclia Pompeu de Sales para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Fernandes de Jesus para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tarcília Fialho Santiago da Costa para exercer, interinamente, o cargo de professor de

1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 92, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca de Queiroz Barreira, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da 1.ª Travessa de Tentugal, Município de Capanema, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olgarina Carvalho, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Suá-Suá, Município de Marapanim, 90 dias de licença restante, a contar de 16 de maio a 13 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Marinho de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Duarte de Oliveira, professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Macacos, Município de Capanema, 90 dias de licença restante, a contar de 1 de junho a 29 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antenor Caramuru da Fonseca para exercer, interinamente,

o cargo de Servente — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Apolônia Campos de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria das Dores Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Catarina Barros dos Navegantes do cargo de professor de 1.ª entrada — padrão B, do

Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santa Rosa, Distrito de Icoaraci.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Graziema da Cunha Chaves, Auxiliar de Gabinete — padrão M, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Obras, Terras e Viação, 90 dias de licença, a contar de 11 de março a 18 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 93, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Leonardo dos Santos, extranumerário diarista da Secretaria de Produção, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de maio a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCAO Governador do Estado Benedito Coetê Ferreira Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça Em 28-6-54.

Peticões: 0499-54 — Maria Barata Sá e Souza, solicitando lotada na S. T. J., solicitando prorrogação de licença saúde. — A Secretaria de Saúde Pública, com solicitação de atendimento.

0391-54 — Manoel Pereira da Silva, comissário de polícia em Marapanim, solicitando exoneração do cargo — rejeita-se o ato de exoneração, a pedido.

0422-54 — Teresinha Recreativo Clube — neste capital, solicitando licença para o funcionamento de jogos de salão. — Ao DESP. para lutar ao processo original, que se encontra arquivado na 3.ª Delegacia, devolvendo a esta Secretaria, para decisão final.

Ofícios: N. 243-01670 do Tribunal de Contas do Estado — comunicando o registro do aumento de aposentadoria do professor Elias Viana. — Ao D. P.

N. 242-01669, do Tribunal de Contas do Estado — restituindo o decreto de apresentação do guarda civil Benedito Silva. — Ao D. P.

S/n. 01664, da Santa Casa de Misericórdia do Pará — solicitando o internamento no Asilo D. Macedo Costa, do anexo João Domingos da Silva. — Informe a diretoria do Asilo se há vaga.

N. 165-01672, do Departamento Estadual de Segurança Pública — remetendo empenho referente ao aluguel da casa em que

serve de comissariado de polícia do Sacramento, correspondente aos meses de janeiro a abril do corrente ano. — A Secretaria de Finanças.

N. 291-01665, da Assembléa Legislativa — A consideração da Secretaria de Finanças.

N. 290-01668, da Assembléa Legislativa — solicitando a instalação de uma escola e um posto sanitário no lugar S. João, município de Guamá. — 1) A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicito opinar sobre a instalação de uma escola estadual no lugar São João, município de S. Miguel do Guamá.

N. 292-01666, da Assembléa Legislativa — sobre elevação de categorias de escolas em Outeiro, Americano, Anap e Snaat Luzia.

— A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicito opinar.

N. 2480, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — remetendo cópia de ofício da Câmara dos Deputados, sobre os acontecimentos verificados neste Estado, no dia 24 de abril p. findo.

— O titular desta Secretaria, por ordem do chefe do Executivo, entrou pessoalmente ao Exmo. Sr. Dr. Ministro da Justiça, em fins do mês de maio do ano em curso, o original do processo de sindicância instaurado por esta Secretaria sobre as ocorrências citadas no ofício de fis. 2 e no requerimento de informações do Exmo. Sr. Deputado Altomar Barreiro, Constando do dito processo um relatório circunstanciado de os fatos, bem assim o despacho final exarado pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, opinamos no sentido de ser respon-

dáveis ao Ministério da Justiça

lembrando que, do processo ao mesmo entregue, constam todas as informações que estariam ao alcance do Governo do Pará fornecer sobre as ocorrências. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 114, da Polícia Militar — propondo a reforma do soldado Antonio Acácio Monteiro. — Sofrendo o soldado Antonio Acácio Monteiro de esquizofrenia e, em consequência, estando definitivamente incapaz para o serviço militar, opinamos pela aprovação da proposta de reforma formulada pela Polícia Militar. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

N. 112, da Polícia Militar — propondo a reforma do Cabo Ciro Pereira M. A. — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pela aprovação da proposta da Polícia Militar, em face do que consta do presente processo.

N. 669, do Departamento do Pessoal — remetendo processo da aposentadoria do fiscal Antonio Bezerra de Lima. — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Joaquim Matos de Barros, para escriturário. — Ao exame e parecer do D. P.

Sin., do Departamento Estadual de Segurança Pública — anexo o contrato de Alcides Corrêa da Costa, para motorista. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 244, do Tribunal de Contas do Estado — transcrevendo despacho exarado no processo de aposentadoria de Elpidio Moreira da Costa. — Ao D. P., para juntar ao processo de aposentadoria e reexaminar o assunto, voltando o expediente a esta Secretaria.

N. 120, da Imprensa Oficial — anexa a petição 0413, de Sebastião Alencar Pereira, motorista da I. O., solicitando seja considera-

do para efeito de estabilidade o tempo de serviço que prestou a P. M. B. — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo deferimento do pedido.

N. 2312, do Serviço Especial de Saúde Pública — anexo o ofício 218, sobre o posto médico do SESP no município de Abaetetuba. — Cliente. Arquite-se.

Sin., da Prefeitura Municipal de Belém — comunicação. — Agradecer e arquivar.

N. 1, da Academia Paraense de Letras, comunicando posse da nova diretoria. — Agradecer e arquivar.

Boletins: Em 25-6-54. N. 134, do Departamento Estadual de Segurança Pública — serviço para o dia 17-6-54. — Cliente. Arquite-se.

N. 135, do Depart. Estadual de Segurança Pública — serviço para o dia 19-6-54 — Cliente. Arquite-se.

N. 136, do Depart. Estadual de Segurança Pública — serviço para o dia 20-6-54 — Cliente. Arquite-se.

N. 137, do Depart. Estadual de Segurança Pública — serviço para o dia 22-6-54. — Cliente. Arquite-se.

Telegrama: N. 116, de Antonio P. Sousa, delegado de polícia em Tucuruí. — Arquite-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente da S. I. J. Em 7-6-54. Ofício:

N. 25, do Educandário "Monteiro Lobato" — remetendo documentação pertencente ao menor José Antonio Corrêa de Oliveira. — Providenciado. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA		SALDO do dia 30 de junho de 1954	
Renda do dia 1 de junho de 1954	2.279.319,80	3.630.325,90	
Renda do dia 30 de junho de 1954	3.933.196,30	97.673,90	
SOMA	6.212.516,10	3.727.999,80	
Pagamentos efetuados no dia 30/6/1954	2.582.190,20		
SALDO para o dia 17/1954	3.630.325,90	771.350,20	
		2.956.649,60	
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO		DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	3.488.210,30	Em dinheiro	2.811.906,50
Em documentos	133.839,40	Em documentos	133.839,40
Depósitos Especiais	8.276,20	Depósitos Especiais	10.903,70
TOTAL	3.630.325,90	TOTAL	2.956.649,60

Belém (Pará), 1 de julho de 1954. — (aa) A. Nunes, tesoureiro — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura. Processos: Sin., de Mary Jucá dos Santos. — Deferido. N. 3091, da Secretaria de Saúde Pública. — A Secção de Expediente, para os devidos fins. N. 3090, do D. P. — A Diretoria Técnica. N. 3085, do Inspetor Escolar da 9a. Zona. — A Secção de Expediente, para atender. N. 2218, de Lucila Rodrigues da Fonseca e Silva. — O pedido da requerente pode ser deferido, de acordo com o parecer do

Consultor Jurídico do D. P. e com fundamento no art. 120 da Constituição Política Estadual. N. 3086, do E. N. A. Antonio Lemos. — Encaminhe-se à Secretaria de Estado de Produção. Sin., da D. G. E. Placida Cardoso. — Cliente. Ao Fichário e à 2a. Secção, para as devidas anotações. N. 3083, de Arlete Aida Coimbra Tabosa. — Certifique-se. N. 3087, de José Gomes Bezerra. — Diga o D. P. N. 3089, do D. P. — A Secção do Fichário, para atender. N. 2098, do D. P. — Dê-se ciência, ao interessado, por intermédio do Diretor do Instituto Lauro Sodré.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro, Chefe desta Secção, faço público que Odilon Moacir de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca, 52º Termo, 52º Município e 134º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, situada na ilha Maracá-açu limitado-se pela frente: à Leste, com o Paraná do Touro; a Oeste, com o lago Maracá-açu; ao Norte, com terras de Carmosa do Santos e ao sul com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos 260 metros de frente por 800 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Juruti.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de junho de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo. T - 8264 - 23/6 e 3, 13/7/54 Cr\$ 120,00

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Pedro Maurício Steiner, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca, 10.º Termo, 10.º Município de Belém, e 20.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado situada à Estrada Tavares Bastos, cuja sorte se acha na Estrada da Pedreira, confinando de um lado com os lotes de propriedade localizados pela estrada Tavares Bastos e de outro com Mikio Koseki, e aos fundos com o Igarapé do Una, medindo 500m,00 de frente por 500,00 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de julho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8418 - 3, 13 e 23-7-54 - Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Carmerina Mascarenhas de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 18ª Comarca - Monte-Alegre; 45º Termo, 45.º Município - Monte-Alegre e 123.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, no lugar Vaiquemquer. Limitando-se ao Poente (frente), com o Igarapé Jaracituba; ao Nascente (fundos), com a cabeceira do Igarapé Murucoca; ao Norte e ao Sul, com terras devolutas do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 3.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Monte-Alegre.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de julho de 1954. — (a) O ofi-

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Mikio Koseki, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca, 134º Termo, 16.º Município - Belém e 20.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras situadas à Estrada Tavares Bastos, na Estrada da Pedreira, confinando de um lado com Pedro Maurício Steiner e de outro com terras devolutas pertencentes ao Estado, fazendo fundos para o Igarapé do Una, medindo 500m,00 de frente por 500,00 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Belém.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de julho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8420 - 3, 13 e 23-7-54 - Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que Maria dos Reis Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15ª Comarca de Igarapé-Açu, 39.º Termo, 39.º Município de Maracanã e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A dita sorte terras, limita-se ao Sul, para onde faz frente, com a travessa do quilômetro 22 da rodovia Igarapé-Açu-Maracanã; ao Norte, para onde faz fundos com terras ocupadas por Eismael Nunes; ao Este, com o braço do Igarapé denominado "Arrabal" ao Oeste, com as terras ocupadas por Olavo Edgar da Silva. Medindo 320 metros de frente por 1.000 ditos fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Maracanã.

3ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 2 de julho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8421 - 3, 13 e 23-7-54 - Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que pelo senhor Franklin Monteiro da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 13ª Comarca - Curuçá - 31.º Termo - 85.º Município - Marapanim e 85.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras está situado à margem esquerda do Igarapé Crispim, distrito citado vil Abaetézinho, município de Marapanim, que se acha devoluto, fazendo frente para o citado Igarapé Crispim, com os fundos até encontrar com o travessão da linha divisória do município de Curuçá, sendo limitado pela frente com o mesmo Igarapé Crispim, pelo lado de baixo com várzea do mesmo Igarapé Crispim, pelo lado de cima com as terras ocupadas por Antônio de Franca e pelos fundos até encontrar com a linha divisória do município de

Curuçá, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos. E, para que se não agrida a propriedade, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Colômbia de Rendias do Estado naquele município de Marapanim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de maio de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.

(T. 8422 — 3, 13 e 23-7-54 — Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. Matias Frederico do Espírito Santo, requerido por aforamento de terreno situado na Ilha de Caratateá no lugar conhecido por Passagem das Flores, distando da Estrada Central de 111,50 metros.

Dimensões:
Frente — 61,50 metros; Fundos — 130,00 metros.
Tem uma área de 7.995,00 metros quadrados e tem a forma paralelogramica.

Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno tem uma barraca, pogo e está todo roçado.

Convido os hereus confinantes ou os que se jularem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem as suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de junho de 1954. Manoel Cavaleiro de Macêdo, secretário de Obras.
T — 8263 — 23,6 e 3, 13, 7, 54
Cr\$ 120,00

Aforamento de Terras
O Sr. Dr. Hermenegildo Conduru, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sua Consuelo Nascimento requerido por aforamento de terreno situado na quadra: O Terreno já edificado pelo requerente, fica na quadra Trav. Francisco Monteiro frente à Trav. Queluz (2ª), Rua Rosa D'Ánima e Silva Rosado, de onde dista 72,50 mts. Limites à direita 313 metros à esquerda 317 mts.

Dimensões:
Frente — 5,50 mts; Fundos — 50,00 mts. Área 575,00 mts. quadrados.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem as suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de fevereiro de 1954. — Hermenegildo Conduru, secretário de Obras.
T — 8253 — 23,6 e 3, 13, 7, 54
Cr\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO, ARQUIVO E CADASTRO
Faz saber a quem interessar possa que havendo o sr. Guilherme de Figueiredo Braga requerido o alinhamento e demarcação de um terreno de sua propriedade, sito à Travessa Horta, 15, 1.117, marcado o dia 15 de julho (quinta-feira), para realizar os serviços

acima mencionados para os quais convido os hereus confinantes para comparecerem no local, dia e hora acima mencionados, a fim de reclamarem o que for a bem de seus reciprocos interesses.

D. P. A. C., 28 de junho de 1954.
Evandro S. Bonna
agrimensor
(T — 8201 — 1, 2 e 3-7-1954. — Cr\$ 120,00).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Edital de Concorrência (adicional)

As exigências para o contrato com o candidato vencedor serão as seguintes, além das estipuladas no Código de Contabilidade Pública da União e as já publicadas no edital anterior:

1) — Caução em dinheiro depositado no Banco do Brasil na importância correspondente a 15 % do valor do contrato e que será levantada sessenta (60) dias após a conclusão dos serviços;

2) — Multa correspondente a 0.1 % por dia excedente do prazo estipulado, além de outras por infração às cláusulas contratuais;

3) — Indenização dos serviços já executados, no valor determinado por uma comissão de três (3) engenheiros indicados pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará e aprovação pelo Setor de Obras da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia;

4) — O candidato vencedor, que se recusar a assinar o contrato pela quantia proposta, será considerado indôneo para as obras do Ministério da Educação e Cultura — Diretoria do Ensino Superior — Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 2 de julho de 1954. — Izolinda Andrade da Silveira, oficial administrativo K, secretário.

Visto: — Professor Dr. Laure Antunes de Magalhães — Diretor.

(Ext. 3 e 12-7-54)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

— Edital —

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada em Portaria n. 9, de 4 de junho de 1954, do sr. Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), em cumprimento ao disposto no § 2.º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos da União, pelo presente edital, cito Raymundo Hélio de Souza, aprendiz de caldeireiro, chapa n. 01.803, lotado na oficina de Estruturas da Superintendência de Diques e Oficinas, em Val-de-Cães, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, compa-

recer à sede destes "Serviços", a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Belém, 23 de junho de 1954. — José de Mattos Bentes, presidente da Comissão de Inquérito Administrativo.

(Ext. — 3-7)

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Chamada
Pelo presente edital fica notificado Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigos 36 e 186, item II, do Estatuto dos funcionários Públicos Cívicos do Estado.

Belém, 12 de junho de 1954. — Fracelyr Rocha, diretor do Departamento de Administração.
(G — 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 54 — 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16[754])

EDITAIS

ANÚNCIOS

CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, EM LIQUIDAÇÃO AVISO

Os encarregados da liquidação ao acervo da Carteira de Exportação e Importação, nos termos da Portaria n. 22, de 15 de janeiro do corrente ano, devidamente autorizados pelo Excmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tornam público que acolherão, somente até 31 deste mês: — pedidos que visem reexame de despachos proferidos pelas administrações da extinta Cexim, bem como pertinentes a novas prorrogações ou alterações de licenças em vigor; — pedidos de reconsideração relativos a processos indeferidos pelo Excmo. Sr. Ministro da Fazenda, exclusivamente quando formulados até 30 dias após a data da comunicação.

1.º de julho de 1954.
Pela Carteira de Exportação e Importação, em liquidação, (aa) CISO Jacoste
João Galileu Antunes Morcira
Osmaro Monteiro.

(Ext. — 1, 2 e 3-7-54)

ALTO TAPAJÓS S/A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1a. Convocação

De conformidade com o art. 87, letra b), do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos os senhores Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social, à rua Gaspar Viana, ns. 16-18, no próximo dia 12 do mês de julho corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria e suas contas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1953;

b) Eleição para um cargo na Diretoria;

c) Eleição para o Conselho Fiscal.

Belém (Pa.), 1 de julho de 1954. — ALTO TAPAJÓS S/A. — Robin Hollie McGlohn, presidente.

(Ext. — 3-7)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO II

BELÉM — SÁBADO, 3 DE JULHO DE 1954

NUM. 4.761

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Capela dos Santos e a senhorinha Lucia Reis de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, eletricista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Bom Jardim, 490, filho de Raimundo Marreiro dos Santos e de dona Jacinta Capela dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, flosqueiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Bom Jardim, 516, filha de dona Domingas Reis da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8412 — 3 e 10/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Orlando Maia Teixeira e a senhorinha Neide Tenorio Pereira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à av. Pedro Miranda, 476, filho de Francisco Teixeira Filho e de dona Raimunda Maia Teixeira.

Ela é também solteira, natural do Pará, obreira evangelica, domiciliada nesta cidade e residente à av. Castilhos França, 126, filha de André Tenorio Pereira e de dona Vitalina Tenorio Pereira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8412 — 3 e 10/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Jorge Despointes e a senhorinha Maria Amalia Cristo Teixeira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ferreiro, domiciliado nesta cidade e residente em Sacramento, casa s/n, filho de Eugenio Despointes e de dona Maria Virginia da Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Santa Izabel, 6, filha de dona Almira Cristo Moreno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma,

EDITAIS

JUDICIAIS

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8416 — 3 e 10/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Mauricio Maia do Nascimento e a senhorinha Antonia Gonçalves Braga.

Ele diz ser solteiro, natural do Território do Acre, Sena Madureira, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à Rodovia Anapp, 133, filho de João Severiano Maia e de dona Ana Maia do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. José Bonifácio, 939, filha de Antonio Gonçalves e de dona Maria Gonçalves Braga.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8415 — 3 e 10/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Dias de Souza e a senhorinha Maria de Nazaré Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Rosa, 2, filho de Laurentino Dias de Souza e de dona Luiza Rosa Lima.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Duque de Caxias, 237, filha de dona Luiza Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 2 de junho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada. T — 8414 — 3 e 10/7/54 Cr\$ 40,00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
Notificação que se faz ao sr. Milton Freitas Benjô

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 841, da Consolidação das Leis do Trabalho ficam notificados a comparecer à sede deste Tribunal Regional, à av. 15 de agosto, 91, Edifício "Dias Paes", 2º andar, às 15,15 horas do dia 12 do corrente, à audiência de julgamento do Processo TRT-6054, em que sois recorrido e como recorrente: F. L. de Souza & Cia.

Belém, 1 de junho de 1954. — (a) Sullia Menezes, diretor da secretaria.

(G — Dia 3/7/54)

JUIZ DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias, como abaixo se declara:

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal por nomeação legal etc..

Faço saber que pela Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida uma petição que é do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Vitorino Monteiro Chermont de Miranda, o terreno sito nesta cidade, à Trav. Benámin Constant, entre as Trav. Feliz Soares, Henrique Gurjão, Dr. Moraes e S. Jerônimo, medindo quarenta metros e oitenta centímetros de frente por fundos irregular. Sucede, porém, que não tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes aos anos de 1945 a 1954, num total de Cr\$ 69,00 inclusive multa, como prova o documentos junto, está exigida a enfiteus (art. 692, n. II, do Cód. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado for, para todos os termos da presente ação orçamentária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. deferimento. Belém, 14 de junho de 1954. — (a.) Amilard Nunes, Subprocurador. Despacho:

em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. e A. Cite-se. Em 15/6/1954. — (a.) Agnato Lopes. Expedido o competente mandado, foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência praticado estar o forero em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital, com o teor do qual ficam os herdeiros do supracitado Vitorino Monteiro Chermont de Miranda, citados para no prazo de 30 dias mais 10 dias que correrão em Cartório depois da publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais, até final julgamento.

Para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 1º dia do mês de junho de 1954. Eu, José Manoel da Motta, escrivão que subscrevo. — (a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(T. 5417—3.734 — Cr\$ 160,00)

COMARCA DA CAPITAL
O Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Quarta, no exercício da Terceira Vara, Cível da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Pelo presente edital com o prazo de vinte dias, notifica a quem interessar possa do conteúdo da petição que aqui vai transcrita. Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Capital a quem esta for distribuída AVELINA RODRIGUES NASCIMENTO, brasileira, solteira, comerciante, sócia solidária e atual liquidante de TEÓFILO LUIZ MOURA & COMPANHIA, com sede em seu estabelecimento comercial denominado "MERCERIA SOBERANA", à rua General Gurjão, n. 34, desta cidade, onde tem domicílio e residência vem mui respeitosamente por seu procurador e advogado, infra assinado, expor e requerer a V. Excia. o seguinte: A suplicante, como de sua individualização acima, é sócia solidária da razão comercial TEÓFILO LUIZ MOURA & COMPANHIA, estando, em virtude de falecimento do sócio principal, TEÓFILO LUIZ MOURA, ocorrido em 21 de fevereiro do corrente ano, investida nas funções de liquidante, ultimando neste momento, a respectiva liquidação, e tudo na conformidade de não apenas dos contratos constituinte e aditivo existentes, devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do Estado, como de disposições expressas do Código Comercial. No desempenho do encargo de liquidante e logo após o falecimento do sócio acima mencionado, teve de se ater com uma ação possessória de

enteação, que promoveu contra M. ABREU & COMPANHIA, também desta praça, cuja firma, por ser responsável e sob a alegação absolutamente infundada de que comparecia ainda em vida de TEOFILO LUIZ MOURA, o mencionado estabelecimento, investira-se indevidamente na sua posse e gozo das quotas, graças a ação da Justiça de nosso Estado, representada na personalidade de respeito, cultura e dignidade do ilustrado Juiz da 2ª Vara, ao tempo no exercício cumulativo da Primeira e 2ª Vara, Sr. Dr. João Bento de Sousa, foi retirado e a referida ação de suplicante, para ser pago como suplicante, para ser pago como esta entendeu, o preço em que, para mais de vinte anos, está instalado o estabelecimento lundano e continuado por seu irmão até a morte, muito embora, dizia sempre, seu desejo fosse "o de remanecer a sra. AVELINA para viver na Argentina em sua companhia, na de seu marido e filhos, pois que a sabia uma mulher doente, que a sabia uma mulher doente, já tendo sofrido duas sérias intervenções cirúrgicas e a necessitava de cuidados e assistência, além de já idosa, a requerer cuidados e assistência, que só ela e aqueles seus parentes, poderiam dispensar-lhe. Admitendo, porém que dita senhora veio a falecer a 21 de setembro, em Belém do Pará, de causas primárias, que antes nunca conhecera pessoalmente, as quais não se por que não dizer, nem mesmo durante a longa e fatigante doença de TEOFILO, falecido em consequência de câncer do esôfago, lembraram-se, algum tempo, de visitar o parente e levar-lhe o mínimo conforto espiritual. Estreitando esse conhecimento com as parentas, também portuguesas de nascimento, aproveitaram-se em grande intinuidade. A tal ponto, que acabaram por conseguir, ditas primas, que a senhora TORROZELO e MANUEL MENDES LUIZ ABREU — o homem a quem por dinheiro nenhum consentiria fosse vendido o estabelecimento de seu falecido irmão, preferindo vendê-lo por CINCO MIL REIS a qualquer outro — se dessem as mãos; e, também, que se estreitassem em amizade, agindo neles, possivelmente, para a tanto chegarem, o estio do sanguis luzitanus... Houve, então, uma completa transformação no quadro anterior, que se criara com a chegada de AIDA ASSUNÇÃO DE MENDES TORROZELO a esta capital. E passou ela a pressionar a suplicante no sentido de conseguir dela um acordo com MANUEL MENDES LUIZ ABREU de maneira a serem terminadas as ações existentes em Juízo entre AVELINA RODRIGUES NASCIMENTO X M. ABREU & COMPANHIA e M. ABREU & COMPANHIA X AVELINA RODRIGUES NASCIMENTO, o que, apesar da repugnância que lhe apesava o fato, aceitou in-primis. Esse acordo seria, como a senhora TORROZELO e o senhor ABREU expuseram ao guarda-livros da sociedade, o profissional Manoel Barroza, o seguinte: "Dá Manoel Barroza, o seguinte: "Dá por completo, liquidada toda a questão do prédio e da mercadoria, embolsando-a da importância de Cr\$ 20.000,00 que alega ter entregue a Teófilo, como sinal da transação do negócio; a pagar também a seu advogado a quantia de 7 mil cruzeiros de honorários. "Compromete-se mais a entregar o mesmo valor em mercadorias quando das mesmas mercadorias quando das mesmas tomou conta conforme balanço que apresentará Dona Aida to-que mará conta da casa (do prédio), a venderá ou alugará a quem preferir, dando de preferência a venda ou o aluguel a D. Avelina dona Aida também pagará de conta dela as despesas referentes ao prédio, e pagará a metade das despesas do negócio recebendo de dona Avelina o restante que lhe possa caber do negócio da mercearia a que como herdeira de Teófilo venha a ter direito". Tudo isso aceito e combinado ajustado ainda que seria de duzentos mil cruzeiros... (Cr\$ 200.000,00) o preço da venda do prédio que, já a essa altura, seria pago de uma só vez, aguar-se o fecho do balanço e a conclusão do inventário para a últimação do acordo e operações ulteriores decorrentes, quando, de uma hora para outra, saindo numa manhã de domingo, e prometendo voltar logo, para, em companhia da suplicante, irem visitar a casa de TEOFILO LUIZ MOURA, não mais regressou a casa. No dia imediato, destituiu, sem a menor satisfação, seu advogado inventário, o abaixo assinado; duas semanas depois, acompanhada do oficial de justiça de

enteação, que promoveu contra M. ABREU & COMPANHIA, também desta praça, cuja firma, por ser responsável e sob a alegação absolutamente infundada de que comparecia ainda em vida de TEOFILO LUIZ MOURA, o mencionado estabelecimento, investira-se indevidamente na sua posse e gozo das quotas, graças a ação da Justiça de nosso Estado, representada na personalidade de respeito, cultura e dignidade do ilustrado Juiz da 2ª Vara, ao tempo no exercício cumulativo da Primeira e 2ª Vara, Sr. Dr. João Bento de Sousa, foi retirado e a referida ação de suplicante, para ser pago como suplicante, para ser pago como esta entendeu, o preço em que, para mais de vinte anos, está instalado o estabelecimento lundano e continuado por seu irmão até a morte, muito embora, dizia sempre, seu desejo fosse "o de remanecer a sra. AVELINA para viver na Argentina em sua companhia, na de seu marido e filhos, pois que a sabia uma mulher doente, que a sabia uma mulher doente, já tendo sofrido duas sérias intervenções cirúrgicas e a necessitava de cuidados e assistência, além de já idosa, a requerer cuidados e assistência, que só ela e aqueles seus parentes, poderiam dispensar-lhe. Admitendo, porém que dita senhora veio a falecer a 21 de setembro, em Belém do Pará, de causas primárias, que antes nunca conhecera pessoalmente, as quais não se por que não dizer, nem mesmo durante a longa e fatigante doença de TEOFILO, falecido em consequência de câncer do esôfago, lembraram-se, algum tempo, de visitar o parente e levar-lhe o mínimo conforto espiritual. Estreitando esse conhecimento com as parentas, também portuguesas de nascimento, aproveitaram-se em grande intinuidade. A tal ponto, que acabaram por conseguir, ditas primas, que a senhora TORROZELO e MANUEL MENDES LUIZ ABREU — o homem a quem por dinheiro nenhum consentiria fosse vendido o estabelecimento de seu falecido irmão, preferindo vendê-lo por CINCO MIL REIS a qualquer outro — se dessem as mãos; e, também, que se estreitassem em amizade, agindo neles, possivelmente, para a tanto chegarem, o estio do sanguis luzitanus... Houve, então, uma completa transformação no quadro anterior, que se criara com a chegada de AIDA ASSUNÇÃO DE MENDES TORROZELO a esta capital. E passou ela a pressionar a suplicante no sentido de conseguir dela um acordo com MANUEL MENDES LUIZ ABREU de maneira a serem terminadas as ações existentes em Juízo entre AVELINA RODRIGUES NASCIMENTO X M. ABREU & COMPANHIA e M. ABREU & COMPANHIA X AVELINA RODRIGUES NASCIMENTO, o que, apesar da repugnância que lhe apesava o fato, aceitou in-primis. Esse acordo seria, como a senhora TORROZELO e o senhor ABREU expuseram ao guarda-livros da sociedade, o profissional Manoel Barroza, o seguinte: "Dá Manoel Barroza, o seguinte: "Dá por completo, liquidada toda a questão do prédio e da mercadoria, embolsando-a da importância de Cr\$ 20.000,00 que alega ter entregue a Teófilo, como sinal da transação do negócio; a pagar também a seu advogado a quantia de 7 mil cruzeiros de honorários. "Compromete-se mais a entregar o mesmo valor em mercadorias quando das mesmas mercadorias quando das mesmas tomou conta conforme balanço que apresentará Dona Aida to-que mará conta da casa (do prédio), a venderá ou alugará a quem preferir, dando de preferência a venda ou o aluguel a D. Avelina dona Aida também pagará de conta dela as despesas referentes ao prédio, e pagará a metade das despesas do negócio recebendo de dona Avelina o restante que lhe possa caber do negócio da mercearia a que como herdeira de Teófilo venha a ter direito". Tudo isso aceito e combinado ajustado ainda que seria de duzentos mil cruzeiros... (Cr\$ 200.000,00) o preço da venda do prédio que, já a essa altura, seria pago de uma só vez, aguar-se o fecho do balanço e a conclusão do inventário para a últimação do acordo e operações ulteriores decorrentes, quando, de uma hora para outra, saindo numa manhã de domingo, e prometendo voltar logo, para, em companhia da suplicante, irem visitar a casa de TEOFILO LUIZ MOURA, não mais regressou a casa. No dia imediato, destituiu, sem a menor satisfação, seu advogado inventário, o abaixo assinado; duas semanas depois, acompanhada do oficial de justiça de

enteação, que promoveu contra M. ABREU & COMPANHIA, também desta praça, cuja firma, por ser responsável e sob a alegação absolutamente infundada de que comparecia ainda em vida de TEOFILO LUIZ MOURA, o mencionado estabelecimento, investira-se indevidamente na sua posse e gozo das quotas, graças a ação da Justiça de nosso Estado, representada na personalidade de respeito, cultura e dignidade do ilustrado Juiz da 2ª Vara, ao tempo no exercício cumulativo da Primeira e 2ª Vara, Sr. Dr. João Bento de Sousa, foi retirado e a referida ação de suplicante, para ser pago como suplicante, para ser pago como esta entendeu, o preço em que, para mais de vinte anos, está instalado o estabelecimento lundano e continuado por seu irmão até a morte, muito embora, dizia sempre, seu desejo fosse "o de remanecer a sra. AVELINA para viver na Argentina em sua companhia, na de seu marido e filhos, pois que a sabia uma mulher doente, que a sabia uma mulher doente, já tendo sofrido duas sérias intervenções cirúrgicas e a necessitava de cuidados e assistência, além de já idosa, a requerer cuidados e assistência, que só ela e aqueles seus parentes, poderiam dispensar-lhe. Admitendo, porém que dita senhora veio a falecer a 21 de setembro, em Belém do Pará, de causas primárias, que antes nunca conhecera pessoalmente, as quais não se por que não dizer, nem mesmo durante a longa e fatigante doença de TEOFILO, falecido em consequência de câncer do esôfago, lembraram-se, algum tempo, de visitar o parente e levar-lhe o mínimo conforto espiritual. Estreitando esse conhecimento com as parentas, também portuguesas de nascimento, aproveitaram-se em grande intinuidade. A tal ponto, que acabaram por conseguir, ditas primas, que a senhora TORROZELO e MANUEL MENDES LUIZ ABREU — o homem a quem por dinheiro nenhum consentiria fosse vendido o estabelecimento de seu falecido irmão, preferindo vendê-lo por CINCO MIL REIS a qualquer outro — se dessem as mãos; e, também, que se estreitassem em amizade, agindo neles, possivelmente, para a tanto chegarem, o estio do sanguis luzitanus... Houve, então, uma completa transformação no quadro anterior, que se criara com a chegada de AIDA ASSUNÇÃO DE MENDES TORROZELO a esta capital. E passou ela a pressionar a suplicante no sentido de conseguir dela um acordo com MANUEL MENDES LUIZ ABREU de maneira a serem terminadas as ações existentes em Juízo entre AVELINA RODRIGUES NASCIMENTO X M. ABREU & COMPANHIA e M. ABREU & COMPANHIA X AVELINA RODRIGUES NASCIMENTO, o que, apesar da repugnância que lhe apesava o fato, aceitou in-primis. Esse acordo seria, como a senhora TORROZELO e o senhor ABREU expuseram ao guarda-livros da sociedade, o profissional Manoel Barroza, o seguinte: "Dá Manoel Barroza, o seguinte: "Dá por completo, liquidada toda a questão do prédio e da mercadoria, embolsando-a da importância de Cr\$ 20.000,00 que alega ter entregue a Teófilo, como sinal da transação do negócio; a pagar também a seu advogado a quantia de 7 mil cruzeiros de honorários. "Compromete-se mais a entregar o mesmo valor em mercadorias quando das mesmas mercadorias quando das mesmas tomou conta conforme balanço que apresentará Dona Aida to-que mará conta da casa (do prédio), a venderá ou alugará a quem preferir, dando de preferência a venda ou o aluguel a D. Avelina dona Aida também pagará de conta dela as despesas referentes ao prédio, e pagará a metade das despesas do negócio recebendo de dona Avelina o restante que lhe possa caber do negócio da mercearia a que como herdeira de Teófilo venha a ter direito". Tudo isso aceito e combinado ajustado ainda que seria de duzentos mil cruzeiros... (Cr\$ 200.000,00) o preço da venda do prédio que, já a essa altura, seria pago de uma só vez, aguar-se o fecho do balanço e a conclusão do inventário para a últimação do acordo e operações ulteriores decorrentes, quando, de uma hora para outra, saindo numa manhã de domingo, e prometendo voltar logo, para, em companhia da suplicante, irem visitar a casa de TEOFILO LUIZ MOURA, não mais regressou a casa. No dia imediato, destituiu, sem a menor satisfação, seu advogado inventário, o abaixo assinado; duas semanas depois, acompanhada do oficial de justiça de

João Gualberto Alves de Campos.

CONCORDATA DE CARDOSO & LOBATO LIMITADA

Acácio Augusto Centeno, comissário da concordata preventiva de CARDOSO & LOBATO LIMITADA, avisa aos interessados que se acha diariamente, das 14 às 16 horas, na casa comercial dos concordatários, à rua Doutor Melcher, n. 11, nesta capital, a fim de receber as reclamações dos credores e prestar quaisquer esclarecimentos ou informações relativas à concordata proposta e que se processa, comunicando, também, que todas as publicações pela imprensa serão feitas pela Imprensa Oficial e no "O Estado do Pará", desta cidade.

Belém, 2 de julho de 1954.
— Acácio Augusto Centeno.
(Ext. — 3-7)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A doutora Léda Horta de Sousa Moita, Pretora do Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, virem, ou dêile tiverem conhecimento, que lhe foi presente a seguinte petição: — Exma. Sra. Dra. Pretora do Cível da Capital. Diz Joaquim Magalhães & Cia., firma comercial desta praça, com sede à rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 267, por seu procurador infra assinado, conforme instrumento de procuração anexa o seguinte: I — A Suplicante há muitos anos contratou com Alice Capper, solteira, domiciliada e residente na Capital Federal a locação do prédio n. 267, à rua Arcipreste Manoel Teodoro, pelo aluguel mensal de duzentos e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$... 287,50). II — Como referida locadora morasse no Rio de Janeiro nomeou e constituiu nesta capital D. Amélia Capper Barbosa, que exibindo procuração lavrada em notas do Tabelião Alvaro Fonseca da Cunha, às folhas cento e cinquenta e sete do livro seiscentos e quarenta e oito assinou o con-

trato passando a receber os alugueis, dando recibo; III — Em junho do ano passado d. Amélia Capper Barbosa, procuradora da Suplicada, alegando o falecimento da mesma, recusou-se a receber os alugueis, estando a firma Suplicante impossibilitada de efetuar o pagamento dos alugueis referentes a junho do ano passado até a presente data no total de três mil cento e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3.162,50), por não saber a quem deva pagar, assim como não se apresentar pessoa legalmente capaz de receber. IV — Não podendo perdurar tal situação, vem a Suplicante com fundamento nos artigos 314 e 318 do Código de Processo Civil, propôr a apresentação de consignação em pagamento, pedindo seja citada por mandado d. Amélia Capper Barbosa, residente à rua Senador Manoel Barata n. 486 e por edital os herdeiros ou inventariantes de d. Alice Capper para, em dia e hora designados por V. Excia., receberem a importância supra e não o fazendo, ser feito o depósito judicial da mesma, bem como dos alugueis vincendos. V — Protesta a Suplicante provar o alegado por todos os meios da prova admitidos

em direito e cabíveis na espécie, inclusive depoimento pessoal da procuradora da Suplicada condenada nas custas e honorários do advogado. Dá a causa o valor de seis mil seiscentos e doze seis mil seiscentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 6.612,50), de acordo com o art. 47 do Código Proc. Civil. Têrmos em que p. deferimento. Belém, 22 de junho de 1954. (a) p. p. Diniz Lopes Ferreira. Estava selada. (Despacho) : D. A. Como requer, às 10 horas do dia 30 do corrente e para edital com o prazo de 30 dias. Belém, 22-6-954. — (a) Léda Moitta. (Distribuição) : Ao Sr. Escrivão do Segundo Ofício. Em 23-6-54. Miranda. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual ficam citadas as pessoas no mesmo mencionadas.

E para constar será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de junho de 1954. — Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi. — Léda Moitta.

(Ext. — 3-7)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JURISPRUDÊNCIA
ACÓRDÃO N. 4.999
Proc. 1.091-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Monte Alegre.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Monte Alegre, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do referido Diretório, os seguintes cidadãos :

Presidente — Carim Jorge Melém, contabilista.
Primeiro vice-presidente — Archimimo Baía da Costa, criador.
Segundo vice-presidente — José Pinheiro Filho, proprietário.
Secretário geral — Expedito Corrêa Moraes, comerciante.
Secretário adjunto — Ulisses Monte Alegre de Aguiar, funcionário municipal.
Primeiro tesoureiro — Machado Belém, contador.
Segundo tesoureiro — Argemiro Baía da Costa, contador.
Procurador — Dr. Roldão Sales, advogado.
Membros : — Ernani Gonçalves Chaves, contador; Nicasio Teixeira de Azevedo, agricultor; Paulo Palmeira Sampaio, professora estadual; Justino Moreira de Carvalho, pescador; Humberto Po-

laro, comerciante; João Viriato Martins Jorge Filho, funcionário municipal; João Ferreira da Silva, comerciante; Virgolino da Silva Broni, lavrador; Manoel Feitosa de Azevedo, lavrador; e José Pereira da Luz, pescador.

Conselho : — Ernani Gonçalves Chaves, contador.
Primeiro vice-presidente — Francisco Mariano Paiva da Costa Filho, funcionário municipal.
Segundo vice-presidente — Nicasio Feitosa de Azevedo, agricultor.
Primeiro secretário — Pedro d'Almeida Sampaio.
Segundo secretário — Maricesar da Conceição Rebelo, funcionário municipal.

Membros :
Daviel Baía da Costa, criador; Aluisio Barreto, aposentado; Francisco Carvalho de Lima, jornalista; Raimundo de Campos Rufino, criador; José Rodrigues Pereira da Silva, comerciante; Patrício Alves da Cunha, professor estadual; Juvenal Pereira da Silva, doméstico; Carlos T. Nemer, comerciante; José Rodrigues da Silva, lavrador; Antônio Augusto dos Santos, criador; José Garcia Martins, comerciante; Francisco Fernandes de Aguiar, lavrador; Elio Rodrigues de Aguiar, agricultor; Manoel Santa Rosa, agricultor; conceituado; Filomena Inês de Mello, professora estadual; Maria José Jorge Melem, doméstica; Maria Valdeares Rebelo, doméstica; Manoel Santa Rosa

Baía, criador; Valdomiro Mourão dos Santos Paiva, comerciante; Raimundo Dias de Araújo, comerciante; Raimundo Gonçalves de Albuquerque, comerciante; Oscar Siqueira de Mendonça, comerciante; e Carmelino de Melo e Silva, lavrador.
Conselho Municipal :
Presidente — Cândido Valente de Siqueira, comerciante.
Primeiro vice-presidente — Antônio Gomes Coelho, prática de Farmácia.
Segundo vice-presidente — Emanuel Bittencourt Resque, comerciante.
Terceiro vice-presidente — Domingos Menezes Machado, comerciante.
Quarto vice-presidente — Bráulio de Jesus Mendonça, professor normalista aposentado.
Primeiro secretário — Manoel Marçal de Vasconcelos, proprietário.
Segundo secretário — Darlindo Maria Pereira Vellozo, comerciante.

Membros : — Jânuario de Sousa Leão, comerciante; Manoel Freitas Gonçalves, proprietário; João Pinto Batista, comerciante; Antenor da Rocha Basco, comerciante; Jerônimo de Sousa Leão, funcionário público; Ezequiel Duarte Peres, comerciante; João Batista Bittencourt Peres, operário; Santino Romeu de Andrade, comerciante; José Souto Malcher, comerciante; Raimundo da Silveira Martins, funcionário federal; Antonio Pereira da Silva, proprietário; Graçiano Antonio de Farias, comerciante; Procópio Veiga, comerciante; Domingos Pinto Rodrigues, comerciante; Manuel de Jesus Machado, funcionário público; Antonio Lopes Viana, comerciante; Arlindo Paulino de Carvalho, ourives; Lourival Viana Maia, comerciante; José Raimundo de Albuquerque, proprietário; Paulino Aragão de Brito, operário; Laureano Nepomuceno de Brito, funcionário público; Abel Rodrigues de Oliveira, lavrador; Jaime Laredo, comerciante; Paulo Nunes Garcia, funcionário público; Carlos Lopes Girard, proprietário; Arlindo Paulo das Neves, operário; Butiquio Camarão Penteado, comerciante; Ernani Duarte Fregônio, comerciante; Raimundo Farias Filho, proprietário; Raimundo Nonato de Farias, proprietário; Roldão da Silveira Pinho, lavrador; João Nilo de Barros, comerciante; José Bartolomeu Pompeu, lavrador; Lidio Ribeiro, comerciante; Francisco Balleiro, comerciante; Genésio Vanzeler, proprietário; Raimundo Arcajo de Melo, lavrador; João Cicero da Triunfo Pompeu, proprietário; Pedro da Silva Lobo, proprietário; Tomás de Aquino, lavrador; João Lopes, proprietário; Arlindo Rodrigues da Silva, funcionário público; João Ferreira Gomes, comerciante; Carlota Redig Gaia, professora estadual; Norêmia Vieira Contente, funcionária do SESP; e Clara Olinda Machado Parente, professora estadual.

Isto posto :
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro e que este, como é de lei, foi requerido pelo Presidente do Diretório Regional do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao mesmo registro se verifica dos termos da inicial.

Considerando, ainda, que o pedido foi instruído com cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos os referidos membros, componentes do Diretório. ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Monte Alegre, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias.

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais, no prazo legal. Belém, 26 de junho de 1954.

(aa) Curcio Silva — P.
Júlio Freire Gouvêa de Andrade, Relator
Arnaldo Valente Lobo
Maurício Cordeiro Pinto
Milton Leão de Melo
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.

ACÓRDÃO N. 5.000

Proc. 1.087-54

Vistos, relatados e discutidos estes autos de pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Cametá.

O Presidente do Partido Social Progressista, Seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Cametá, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos :

Presidente — Raimundo Arcajo de Leão, comerciante.
Primeiro vice-presidente — Joaquim Serrão de Castro Filho, industrial.
Segundo vice-presidente — Antonio Joaquim de Barros Junior, proprietário.
Terceiro vice-presidente — Hildebrando Belfort Lisboa, agrônomo e proprietário.
Quarto vice-presidente — Raimundo Vieira da Costa, proprietário.

Secretário geral — Raimundo Duarte Peres, funcionário público.
Primeiro sub-secretário — João Nilo de Andrade, comerciante.
Segundo sub-secretário — Cordeiro Menezes Machado, comandante.
Tesoureiro geral — Ivo Celestino Gaia, comerciante.
Primeiro sub-tesoureiro — Oscar Fontelle Rodrigues, funcionário federal.

Segundo sub-tesoureiro — Raimundo Nonato de Brito Filho, comerciante.
Primeiro procurador — Bernardo Borges Pompeu, proprietário.
Segundo procurador — Odilon Bittencourt Oliveira, comerciante.
Diretores : — Emesílio Pereira de Moraes, comerciante; Severino Balleiro de Leão, comerciante; Nilo

dos Santos Paiva, comerciante; Raimundo Dias de Araújo, comerciante; Raimundo Gonçalves de Albuquerque, comerciante; Oscar Siqueira de Mendonça, comerciante; e Carmelino de Melo e Silva, lavrador.

Conselho Municipal :
Presidente — Cândido Valente de Siqueira, comerciante.

Primeiro vice-presidente — Antônio Gomes Coelho, prática de Farmácia.

Segundo vice-presidente — Emanuel Bittencourt Resque, comerciante.

Terceiro vice-presidente — Domingos Menezes Machado, comerciante.

Quarto vice-presidente — Bráulio de Jesus Mendonça, professor normalista aposentado.

Primeiro secretário — Manoel Marçal de Vasconcelos, proprietário.

Segundo secretário — Darlindo Maria Pereira Vellozo, comerciante.

Membros : — Jânuario de Sousa Leão, comerciante; Manoel Freitas Gonçalves, proprietário; João Pinto Batista, comerciante; Antenor da Rocha Basco, comerciante; Jerônimo de Sousa Leão, funcionário público; Ezequiel Duarte Peres, comerciante; João Batista Bittencourt Peres, operário; Santino Romeu de Andrade, comerciante; José Souto Malcher, comerciante; Raimundo da Silveira Martins, funcionário federal; Antonio Pereira da Silva, proprietário; Graçiano Antonio de Farias, comerciante; Procópio Veiga, comerciante; Domingos Pinto Rodrigues, comerciante; Manuel de Jesus Machado, funcionário público; Antonio Lopes Viana, comerciante; Arlindo Paulino de Carvalho, ourives; Lourival Viana Maia, comerciante; José Raimundo de Albuquerque, proprietário; Paulino Aragão de Brito, operário; Laureano Nepomuceno de Brito, funcionário público; Abel Rodrigues de Oliveira, lavrador; Jaime Laredo, comerciante; Paulo Nunes Garcia, funcionário público; Carlos Lopes Girard, proprietário; Arlindo Paulo das Neves, operário; Butiquio Camarão Penteado, comerciante; Ernani Duarte Fregônio, comerciante; Raimundo Farias Filho, proprietário; Raimundo Nonato de Farias, proprietário; Roldão da Silveira Pinho, lavrador; João Nilo de Barros, comerciante; José Bartolomeu Pompeu, lavrador; Lidio Ribeiro, comerciante; Francisco Balleiro, comerciante; Genésio Vanzeler, proprietário; Raimundo Arcajo de Melo, lavrador; João Cicero da Triunfo Pompeu, proprietário; Pedro da Silva Lobo, proprietário; Tomás de Aquino, lavrador; João Lopes, proprietário; Arlindo Rodrigues da Silva, funcionário público; João Ferreira Gomes, comerciante; Carlota Redig Gaia, professora estadual; Norêmia Vieira Contente, funcionária do SESP; e Clara Olinda Machado Parente, professora estadual.

Isto posto :
Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro e que este, como é de lei, pôde ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Progressista, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Progressista, em Cametá, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 339, §§ 1.º a 5.º, — Lei n. 1.164, de 24-7-950).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais, dentro de 48 horas.

Belém, 26 de junho de 1954.
(aa) Curcio Silva — P.
Hamilton Ferreira de Sousa
Fui presente — Otávio Melo — Procurador Regional.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

NUM. 1.040

BELÉM — SABADO, 3 DE JULHO DE 1954

ANO III

Ata da décima sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quatorze horas e vinte e dois minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Abel Figueirêdo, Américo Lima, Armando Mendes, Francisco Maria Bordalo, José Maria Chaves, Paulo Itaguahy, Acindino Campos, Pedro Carneiro, Alcides Sampaio, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Romeu Santos, Abel Martins, Ferro Costa, Reis Ferreira, Wilson Amanajás, Sílvio Meira e Imbiribá da Rocha. O senhor presidente Augusto Corrêa, secretária dos senhores deputados Elísio Pessoa de Carvalho e Carlos Menezes, depois Fernando Magalhães e Libero Luxardo, constatando o haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão extraordinária anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Não existindo expediente sobre a Mesa e nem matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor presidente encaminhou os trabalhos para a segunda parte, anunciando continuar a votação do projeto de lei da Comissão Especial de Terras, regulando a exploração de produtos nativos e de terras devolutas do Estado. A presidência, então, consultando o Plenário, diz não haver coincidência de ordem entre os artigos do projeto e os da emenda apresentada pelo senhor deputado Armando Mendes, com a palavra, sugerido que ao serem votados os artigos do projeto o mesmo se faça em relação aos que lhe forem correspondentes na emenda do senhor deputado Ferro Costa. Colocado em votação o artigo terceiro do projeto, juntamente com as emendas que lhe foram apresentadas, de autoria dos senhores deputados Silvério Sirotheau e Pedro Carneiro, e artigos vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove da emenda do sr. deputado Ferro Costa, usou da palavra o senhor deputado Armando Mendes, para encaminhar a votação, manifestando-se favorável à emenda de autoria do senhor deputado Silvério Sirotheau, sugerindo que fosse votada primeiro, por se tratar de emenda substitutiva. Manifestou-se ainda favorável ao artigo vinte e oito da emenda de autoria do senhor deputado Ferro Costa e contrário aos artigos vinte e sete, e vinte e nove dessa emenda, como também a emenda de autoria do senhor deputado Pedro Carneiro. Em votação, foi aprovada a emenda substitutiva de autoria do senhor deputado Silvério Sirotheau, como também o artigo vinte e oito da emenda de autoria do senhor deputado Ferro Costa, da qual foram rejeitados, em seguida, os artigos vinte e sete e vinte e nove, o mesmo acontecendo com a emenda de autoria do senhor deputado Pedro Carneiro. A seguir, foram aprovados os artigos quarto e quinto do Projeto de lei. Após colocado em votação o artigo sexto, juntamente com a emenda que lhe foi apresentada, de autoria do senhor deputado Pedro Carneiro, o senhor deputado Armando Mendes, com a pa-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

lavra para encaminhar, manifestou-se favorável à emenda tendo sido apartado pelo senhor deputado José Maria Chaves. Em votação, foi aprovado o referido artigo sexto como também a emenda respectiva. Foi em seguida aprovado o artigo sétimo do projeto. Anunciou então a presidência a votação do artigo oitavo, juntamente com a emenda de autoria do senhor deputado Pedro Carneiro e o artigo sétimo da emenda de autoria do senhor deputado Ferro Costa, que pediu a palavra para encaminhar a votação, tendo porém o senhor presidente, por

estar exgotada a hora regulamentar, dado por encerrada a sessão extraordinária, às quinze horas e cinco minutos, convocando outra para segunda-feira próxima, dia vinte e um do corrente mês, às quatorze horas, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo senhor presidente e demais membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dezoito de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro. — (aa.) Augusto Pereira Corrêa, presidente; Libero Luxardo e Elísio Pessoa de Carvalho, secretários.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 94.ª sessão ordinária realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às nove (9) horas da manhã, reuniram-se, em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una trinta e dois (32), os Srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Augusto Belchior de Araújo, Lindolfo Marques de Mesquita e Elmiro Gonçalves Nogueira, sob a presidência do Sr. Ministro Benedito de Castro Frade e presença do Sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou do seguinte: ofício n. 645, de 21-6-54, do Sr. Raimundo Galdino de Araújo, Diretor do Departamento do Pessoal, remetendo o decreto de exoneração,

tendo o pedido de Auditor deste T. C. Sr. Sílvio Xavier Teixeira; ofício de 2-6-54, do Dr. Raimundo Gonçalves Magno, Prefeito Municipal em exercício, comunicando haver assumido essa referida função, durante o impedimento do dr. Celso da Gama Malcher; Ofício n. 206, de 23-6-54, do Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação, remetendo o orçamento para a conclusão das obras do edifício sede deste Tribunal, à avenida Independência 184, no total de

Cr\$ 66.991,70, conforme documento protocolado sob n. 315, às fls. 59, do Livro I, adiantando que a Secretaria de Obras, Terras e Viação necessitava apenas do pagamento de Cr\$ 40.000,00, pois que completará o resto com a verba de conservação; ofício n. 478/54, de 22-6-54, do Dr. José de Albuquerque Aranha, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, remetendo as terceiras vias de empenho prévio de despesa, referente ao período de 9 a 18 de junho e as quintas vias de pagamento do período de 14 a 18 de junho do corrente ano (1954) (Processo n. 342) — sendo este processo encaminhado à Secretaria; ofício n. 1.241, de 18-6-54, do Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, remetendo para registro a cópia do contrato celebrado naquela Secretaria, entre o Governo do Estado e a Sra. Maria Helena Ferreira Araújo para Polícia Sanitária (Processo n. 341) — este processo foi encaminhado ao Dr. Procurador.

Quando ao ofício n. 206, de 23-6-54, do Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação, o Sr. Ministro Presidente submeteu o assunto à consideração do plenário.

Pede a palavra, pela ordem, então, o Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, para dizer: o ofício enviado, agora, ao Tribunal, pelo Sr. Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, merece ser examinado com a devida atenção. E assim é porque, inicialmente, foram aprovados, por este plenário, os orçamentos que a S. O. T. V. remeteu à este órgão, para aprovação. Num deles foram incluídas as alterações que o plenário achou por bem acrescentar, julgando satisfatório, posteriormente, o orçamento que acompanhou o ofício n. 101, de 15-3-54, num total de

Cr\$ 181.517,00. Não havia razão nenhuma, desde que o caso fora previamente examinado, para ser aquele quantum inicial bruscamente elevado, antes das obras atingirem o final. Em face do exposto, acho que o plenário não deve atender a uma ocasião sem antes tomar uma decisão justa e perfeitamente aplicável no caso. Diz a lei n. 603, de 20-5-53, art. 21, inciso III: "os que por contrato de empreitada ou fornecimento, se obrigarem para com o Estado e Municípios, e os que tenham recebido dinheiro por antecipação ou adiantamento". Acresce mais que, na referida lei 603, art. 23, inciso XIV, há este dispositivo: Julgar a legalidade da aplicação dos adiantamentos e

mais adiante, no art. 25, parágrafo único da mesma lei, encontra-se isto: no prazo máximo de trinta dias os responsáveis pela aplicação dos adiantamentos recebidos prestarão conta à repartição competente, a contar do término do prazo concedido para a sua aplicação, sob pena de multa de um por cento ao mês calculada sobre o total do adiantamento, até a satisfação desta exigência". No caso em discussão, nem precisaria salientear, pois a lei é claríssima, ao T. C. já deveriam ter sido prestadas as contas, porque a própria S. O. T. V. foi por ele inculpada de efetuar os pagamentos. Cabia-lhe apresentar, portanto, de 30 em 30 dias a relação dos pagamentos efetuados, com os devidos comprovantes. Sendo assim, proponho ao plenário fiquem suspensas as obras e seja imediatamente chamado a prestação de contas, por se tratar de um caso

especial, o Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação. Sugiro mais, antes do T. C. pronunciarse, seja ouvido o Dr. Procurador, embora se trate de um ato administrativo".

Foi dada a palavra, em seguida ao Sr. Procurador, Dr. Geraldo Castelo Branco Rocha. Este, então, declarou que a única restrição a fazer seria quanto ao prazo da prestação de contas. Entretanto, examinando a Lei 603, concluiu, à vista dos precisos termos da lei, que não havia realmente outra alternativa senão a prestação de contas a este órgão, por parte do Secretário de Obras, Terras e Viação, no que diz respeito ao adiantamento recebido do Estado, para as obras do edifício do T. C.

E a seguir, anunciada a votação.

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: "De acordo com o Sr. Ministro Elmiro Nogueira".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "De acordo".

Dessa forma, foi unanimemente aprovada a proposta do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira.

Na segunda parte da ordem do dia não houve julgamento em pauta e, nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo Sr. Ministro Presidente.

Belém, 25 de junho de 1954.
(aa) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Ossian da Silveira Brito, Secretário.

RESOLUÇÃO N. 809

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25-6-54, considerando os termos dos ofícios ns. 11/54, de 11-1-54, e 124, de 27-3-54, do Exmo. Sr. Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, as respostas deste T. C. em ofícios ns. 11/54, de 13-1-54 e 64/54, de 16-3-54; considerando ainda os termos do ofício n. 236, de 23-6-54, da referida Secretaria de Estado.

RESOLVE:

De acordo com o art. 21, inciso III; art. 23, inciso XIV, e parágrafo único do art. 25, da Lei n. 603, de 20-5-53, sejam tomadas as contas do Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, do numerário por ele recebido na Tesouraria do Departamento da Despesa da Secretaria de Estado de Finanças no valor de

Cr\$ 181.517,00, e destinado ao atendimento das despesas dos consertos e reparos do prédio onde este T. C. terá a sua sede, à Av. Independência 184, determinando, outrossim, a imediata suspensão das referidas obras.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de junho de 1954.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

Adolfo Burgos Xavier
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SÁBADO, 3 DE JULHO DE 1954

NUM. 284

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Edgar Assis Nogueira, extramunicipal do Departamento de Limpeza Pública o tempo de quatro (4) anos e noventa (90) dias, ou setenta e dois (72) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de 21-3-43 a 22-5-44 e 12-3-53 a 14-5-54, de acordo com a informação no processo n. 1.253, de 27-1-54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de junho de 1954. Raimundo Gonçalves Magno Prefeito Municipal. Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 23 de junho de 1954. Manoel Cavaleiro de Macêdo Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Licenciar, "ex-officio", nos termos do parágrafo único do art. 94, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Felix Lemos, titular efetivo do cargo isolado de Ajudante do Tráfego — padrão M, lotado no Serviço do Tráfego do D. L. P. por trinta (30) dias para tratamento de saúde em prorrogação, com os vencimentos integrais, a contar de 13-5-54 a 13-6-54, de acordo com o atestado médico n. 2.811, de 10-6-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de junho de 1954. Raimundo Gonçalves Magno Prefeito Municipal. Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 23 de junho de 1954. Manoel Cavaleiro de Macêdo Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Prorrogar, nos termos do parágrafo único, art. 94, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por sessenta (60) dias, a licença concedida pelo Decreto de 9-3-54, a Manoel Alves da Silva, extramunicipal do Departamento de Limpeza Pública, de acordo com o laudo médico n. 286, de 21-6-54, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de junho de 1954. Raimundo Gonçalves Magno Prefeito Municipal. Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 25 de junho de 1954. Manoel Cavaleiro de Macêdo Secretário de Obras

(*) DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Exonerar, nos termos do art. 75, inciso II, alínea a), da Lei n. 749,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

de 24 de dezembro de 1953, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, o titular, Dr. Wilson de Sena Muniz.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de junho de 1954. Raimundo Gonçalves Magno Prefeito Municipal. Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 25 de junho de 1954. Dr. Levindo Dias Maia Pelo Secretário de Administração

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

PORTARIA N. 296/54-G.P.

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício n. 2.135, de 14-6-1954, da Secretaria Geral de Administração da Prefeitura do Distrito Federal,

RESOLVE: Determinar que fique adida à Diretoria do Ensino Municipal a professora Dinah de Barros Moraes, professor de Educação Musical e Artística daquela Prefeitura, sem ônus para o erário desta Municipalidade.

Cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1954. Raimundo Gonçalves Magno Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA N. 297/54 — G. S. O Prefeito Municipal de Belém, tendo em vista o que consta do Ofício n. 86/54, de 15-6-54, do Serviço de Pronto Socorro,

RESOLVE: Credenciar o Sr. Dr. Atahualpa Lobato Fernandez, titular efetivo do cargo isolado de Médico-Assistente — padrão U, lotado naquele Serviço, a representar esta Municipalidade, nos Congressos de Ginecologia e Obstetrícia, Cancelologia e Gastroenterologia, a se realizarem na cidade de S. Paulo, sem ônus para o erário municipal. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1954. Raimundo Gonçalves Magno Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA N. 298/54 — G. S. O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Credenciar o Sr. Dr. Abner Cavalcante, titular do cargo isolado de Médico — padrão T, lotado no Serviço de Assistência Médico-Escolar, a representar esta Municipalidade, nos Congressos de Ginecologia e Obstetrícia, Angiologia e Gastroenterologia, a se realizarem na cidade de S. Paulo, sem ônus para o erário municipal. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de junho de 1954. Raimundo Gonçalves Magno Prefeito Municipal, em exercício

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito: Em 29-6-54. Correios e Telégrafos do Pará, comunicação. — Arquite-se.

—Tribunal Regional do Trabalho, comunicação. — Ciente, arquite-se.

—Comando do 4.º Distrito Naval, comunicação. — Ciente, arquite-se.

—Irmãos Boetcher, oferta de sementes. JJ Ao Dep. de Agricultura, através da Secretaria de Obras.

—Secretaria de Saúde Pública, comunicação. — Opine a Secretaria de Fazenda.

—Adamor do Rio Vergolino, cancelamento de débito. — A S. A., para que o Contencioso informe.

—SNAPP, remessa de volumes. — Agradecer. Enviar à S. A., para o Dep. Municipal de Estatística.

—Assembléia Legislativa, comunicação. — Ciente. Arquite-se.

—Consulado Americano, comunicação. — Ciente, arquite-se.

—Olegário da Silva, aforamento. — A Câmara Municipal, com ofício.

—Serafim da Silva, isenção de imposto predial. — A S. A., para que o Contencioso informe.

—Pedro Elpidio da Silva Torres, aposentadoria. — A S. A., para que informe.

—Pedro Basílio da Costa, aforamento. JJ Ao Consultor Geral, para opinar.

—Manoel Raimundo Barreto, licença especial. — A S. A., para que informe.

—Manoel de Moura Mendes, cancelamento de imposto. — A S. A., para que o Contencioso informe.

—João de Castro Borges, aforamento. — Ao Consultor Geral, para opinar.

—Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará, solicitação de dispensa de impostos. — Ao Consultor Geral, para oferecer parecer.

—Blea Rodrigues Magalhães, aforamento. — Ao Consultor Geral, para opinar.

—Antônio Matos Filho, aforamento. — Ao Consultor Geral, para opinar.

Em 28-6-54. José Farias Raposo, cancelamento de imposto predial. — A S. A., para que o Contencioso informe.

—José de Lima Falcão, compra de sepultura. — Como requer. À Subprefeitura de Mosqueiro.

—José da Silva Figueiredo, compra de sepultura. — Como requer. — À Subprefeitura de Mosqueiro.

—Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra, cancelamento de débito. — Como requer.

—Celestino Pereira da Rocha, aforamento. — A Câmara Municipal, com ofício.

—Antônio Pessoa de Oliveira, encontro de dívidas. — Indeferido.

—Antônio da Costa Leal, compra de sepultura. — Como requer. À Subprefeitura de Mosqueiro, para os devidos fins.

—Virgílio Alves Barata, prorrogação de licença. — A Consultoria Geral, para que dê parecer.

—CPOR de Belém, solicitação — Autoar. Ao Departamento de Agricultura, através da S. O. Oficiar ao CPOR comunicando a providência tomada.

—Delegacia Federal de Saúde de da 3.ª Região, comunicação. — Ciente. Arquite-se.

—Wilson Pedrosa Amanajás, aforamento. — Arquite-se o presente à Câmara Municipal para que esclareça fato discutido sobre a prova exibida pelo plenário e não discriminada no despacho do Sr. Vereador relator.

—Academia Paranaense de Letras, comunicação. — Ciente. Oficiar, oferecendo votos congratulatorios. Arquivar.

—SNAPP, solicitação de pagamento. — Autoar. A S. F., para os devidos fins.

—L. S. P., comunicação. — Ciente. Arquite-se.

—Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, comunicação. — Enviar cópia ao SMER, e arquivar o original.

—Banco Ultramarino Brasileiro S/A, comunicação. — Ciente. Arquite-se.

—Severino Tavares Bezerras (através do DER), pedido de pagamento. — Arquivar. A Consultoria Geral, para opinar.

—Sofia Lima Sarmento, dispensa de décimas. — A S. A., para que o Contencioso informe.

(*) PORTARIA N. 16

O Bacharel Osvaldo Melo, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições e,

atendendo à solicitação feita pelo Sr. Dr. Secretário de Fazenda, no sentido de que seja observado rigorosamente por parte das repartições municipais, os duodécimos previstos para as despesas no orçamento em vigor;

atendendo que não vêm transitando por esta Secretaria as folhas de pagamento do pessoal fixo e variável de certas repartições subordinadas à mesma;

atendendo que, também, as mesmas repartições não vêm observando a remessa, através desta Secretaria, dos pedidos feitos com relação à material de Consumo e Material Permanente;

RESOLVE: Determinar:

a) que, doravante, as repartições subordinadas a esta Secretaria que ainda não o fizeram, remetam à mesma, todas as folhas referentes à pagamento de pessoal fixo e variável (contratados ou diaristas), para, após o visto competente, serem encaminhadas à Secretaria de Fazenda, com a finalidade de pagamento.

b) que os pedidos ou empenhos de Material de Consumo e Material Permanente encaminhem-se, sem exceção, pelo Gabinete da Secretaria, para serem convenientemente visados.

c) que seja observado rigorosamente os duodécimos previstos para as despesas de cada repartição.

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração 25 de junho de 1954.

Dr. Osvaldo Melo Secretário de Administração

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração. Em. 30.6.1954

Petições:
 Admar Cardoso, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal.
 Antonio Alexandre da Silva, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal.
 Alfredo Rodrigues, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal.
 Abelardo Andrade dos Santos, certidão de tempo de serviço — A Secção do Pessoal.
 Antonio José Coutinho, perpetuidade gratuita de sepultura — Faça a prova de que o falecido era seu filho (do requerente, e que o mesmo vivia as suas expensas).
 Abelardo Vieira de Miranda, contagem de tempo de serviço — Informe a Secção do Pessoal.
 Booth Brazil Limited, lançamento — Ao protocolo.
 Crispim Alves Cardoso, licença especial — Informe a Secção do Pessoal.
 Domiro Pereira Matos, licença especial — Informe a Secção do Pessoal.
 Edgar Ponte Souza, contagem de tempo de serviço — Forneça-se certidão do tempo de serviço do requerente.
 Ismael Rodrigues dos Santos, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para confecção do ato.
 Inês Nazaré dos Santos, dispensa de débito — O que pretende a requerente é fazer um encontro do débito que ainda tem com esta Comuna e o tempo em que trabalhou em dois turnos e, por conseguinte, em serviço extraordinário. A Secretaria de Fazenda, portanto, para informar o total do débito e fazer o cálculo das gratificações a que tem direito a suplicante, devolvendo-se, após, este expediente à S. A.
 João Cândido de Araújo, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 João Corrêa de Macedo, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 José Mathias Sampaio, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 Luci Sena Lopes, licença especial — A Secção do Pessoal para confecção do ato.
 Manoel Corrêa de Melo Ataíde, contagem de tempo de serviço — Esclareça o requerente. Ao Protocolo para dar ciência ao mesmo.
 Marcelino Damasceno Nogueira Lima, cancelamento de licença — A Secção do Pessoal.
 Maria Dulce Paula, férias — Ao Chefe da Secção do Pessoal para resolver o assunto do presente expediente pessoalmente e consultar os interesses da requerente, eis que já passou de oportunidade o que a mesma pleiteou, isto é, férias de 10 a 30 de junho e de 1.º de junho a 30 de julho.
 Otávio Sabino Barbosa, perpetuidade gratuita de sepultura — Conceda a perpetuidade, com 60% de abatimento, por estar de acordo com a lei.
 Odon Cezar, licença especial — Informe a Secção do Pessoal.
 Paulino Fontes, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal.
 Silvina Dorotéa dos Santos, dispensa de décimas — Informe o Contencioso Municipal.
 Vicente Leite da Fonseca, compra de sepultura — Reconheça o requerente as firmas da certidão retro; declare o parentesco que tinha com o falecido e informe se é funcionário público ou extranumerário.
 Vitória da Costa Souza, dispensa de décimas — Informe o Contencioso.
 Valdemar Antenor de Souza,

contagem de tempo de serviço — Atenda a Secção do Pessoal o que solicita a d. Consultoria Geral.
Ofícios:
 N. 275, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de Francisco Carlos Cruz — Ao Dr. Consultor Geral através do Gabinete.
 N. 277, do Serviço de Assistência Médico Social — Atestado médico de Manoel Fortunato dos Santos — A d. Consultoria Geral, pelo Gabinete.
 N. 275, do Serviço de Assistência Médico Social, atestado médico de Rolando de Oliveira Cunha — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 N. 271, do Serviço de Assistência Médico Social, atestado médico de Joaquim Ferreira Pontes — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 N. 274, do Serviço de Assistência Médico Social, atestado médico de Filadelfo Bonifácio Favação — Ao Dr. Consultor, pelo Gabinete.
 N. 270, do Serviço de Assistência Médico Social, atestado médico de José dos Santos — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 N. 301, da Secretaria de Obras, solicita inspeção de saúde em João Cruz Corrêa — Junte a Secção do Pessoal o que solicita o Dr. Consultor Geral.
 Memorandum s/n, do Chefe de Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, remete cópia do ofício n. 752 da Valoração da Amazônia — Ciente, archive-se.
 Processo n. 80, da Câmara Municipal de Belém, solicita pensão a Maria Clara dos Santos — A Secção do Pessoal para juntar cópia autêntica do decreto 389.
 Em. 17/7/1954
Petições:
 Aurea Coelho Resende, aforamento — Ao contencioso Municipal para os devidos fins.
 Antonio Praxedes de Oliveira, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.
 Anacleto Gonçalves da Silva, licença especial — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 Americo Marcelino da Rocha, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 Abelardo Andrade de Lima, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal.
 Alfredo Macedo Cunha, licença especial — Ao Dr. Consultor, pelo Gabinete.
 Amancia de Oliveira Pantoja Borralho, isenção de décimas — A Secretaria de Fazenda para informar.
 Amalia Lucila, Enequina e Alba Pereira, isenção de décimas — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 Benedito Rodrigues da Silva, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para as necessárias providências.
 Booth Brazil Limited, lançamento — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.
 Benedito José de Carvalho, isenção de imposto predial — A Secretaria de Fazenda para os fins de direito.
 Cândido Antonio Neto, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal.
 Cicero Pereira de Lima, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para confecção do ato.
 Caetano José Barbosa, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para confecção do ato.
 Dionizio Barbosa de Souza, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.
 Edgar dos Reis Borges, Isenção de décimas — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.
 Ernesto Augusto Aurelio, compra de sepultura — Certifique-se.
 Empresa "A Província do

Pará", conta — Confira o S. A.
 Edgar do Nascimento Baltha, licença especial — A Secção do Pessoal.
 Francisco Gomes, obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A administração do Cemitério de Santa Izabel.
 Francisco Vital de Oliveira, contagem de tempo de serviço — A Secretaria do Pessoal.
 Gabriel Fernandes Veiga, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 Izaura Vasques, pedido de pagamento — Ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal.
 Idalina Vieira da Silva, dispensa de décimas — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.
 José Vaqueiro, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para confecção do ato.
 João Batista de Araújo, Anexa-se a petição solicitada pela d. Consultoria.
 João Barbosa, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal.
 João Ricardo Filho, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.
 José Marcos dos Santos, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.
 Luiz Evaristo Campos, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 Maria Alcantara, dispensa de décimas — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 Manoel Correa de Melo Ataíde, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal.
 Maria Francisca Martins, compra de sepultura — Como pede, em prestações mensais.
 Marcelino Nunes da Silva, licença especial — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 Marieta Neves de Miranda, licença especial — Ao Dr. Consultor Geral, pelo Gabinete.
 Omar Mergulhão, isenção de imposto predial — A Secretaria de Fazenda.
 Osvaldina Castro dos Santos, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.
 Osvaldo Raposo, compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Izabel.
 Pedro de Souza Siqueira, contagem de tempo de serviço — Ao Dr. Consultor, pelo Gabinete.
 Raimundo Martins dos Santos, licença especial — A Secção do Pessoal.
 Raimundo Ribeiro Fernandes, isenção de décimas — Ao Contencioso Municipal.
 Raimundo Antonio Conceição, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal para confecção do ato.
 Raimundo Izidoro Nazareno, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal.

Roberto Silva, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal.
 Vicência Costa, compra de sepultura — Como pede, em prestações mensais.
Ofícios:
 N. 217, da Prefeitura do Distrito Federal, faz comunicação — Lavre-se o ato.
 N. 88, do Serviço de Pronto Socorro, solicita representação — Lavre-se o ato pela Secção do Pessoal.
 S. n. da Necropole de Santa Izabel, remete relatório da semana de 20 a 26 de junho de 1954 — Ciente, archive-se.
 N. 64, do Departamento de Estatística Municipal, remete relatório da semana de 21 a 26 de junho de 1954 — Ciente, archive-se.
 N. 52, do Corpo Municipal de Bombeiros, faz proposta de graduação para oficial — A proposta ora feita está em condições legais. Sendo o assunto da competência do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, vá este expediente a sua consideração.
 N. 53, da Subprefeitura Municipal de Icoaraci, propõe nomeação — Informe a Secção do Pessoal.
 N. 103, da Secretaria de Fazenda, pede providências — A Secretaria de Fazenda para juntar os competentes talões de aluguel.
 S. n. do Juiz de Direito da Sétima Vara da Comarca da Capital — Encaminhando processo de Filicarmo de Sena Campos — A Secção do Pessoal.
 S. n. do Conselho Nacional de Estatística — A Secção do Pessoal.
 N. 92, do Serviço de Pronto Socorro, solicita material de Raio X — A Secretaria de Fazenda para os devidos fins.
 N. 143, do Contencioso Municipal, remete a petição n. 4863-51 de Matias Batista de Lima — Ao Gabinete.
 N. 144, do Contencioso Municipal, solicita providências — Encaminhe-se ao D. P. A. C.
 N. 296, do Serviço de Assistência Médico Social, respondendo ofício n. 423 de 26/6/54 da S. A. — De-se ciência da presente resposta ao Sr. Manuel Pessoal, autor da reclamação feita a esta Secretaria.
 JN. 197, da Secretaria de Fazenda, solicita providências — A Secção do Pessoal para providenciar.
 N. 478, da Secretaria de Obras, respondendo ofício n. 397 de 1/6/1954 da S. A. — Ciente, archive-se.
 Memorandum n. 125, do Corpo Municipal de Bombeiros faz remessa de relação — Confira o S. A.
 Memorandum s/n, do Contencioso Municipal, solicita comunicação — Comunique-se.
 Memorandum n. 124, do Corpo Municipal de Bombeiros remete requerimento de Normélio Pereira — Informe o Comandante.

CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da Centésima Octogésima Quarta Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislativa.
 Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às nove horas, foi aberta a sessão presente os srs. vereadores Raimundo Maço na presidência, Isaias Pinho, na 1.ª secretaria e Felinto Lobato, na 2.ª secretaria e os srs. vereadores Alvaro Almeida, Alberto Nunes e Luiz Mota, pela Coligação Democrática; Mario Nepomuceno, pelo Partido Social Democrático, Arquelau Mota, pelo Partido Republicano e Orlando Reis, pelo Partido Democrata Cristão. Lida ata da sessão anterior, o sr. vereador Alvaro Almeida ratificou que na 28.ª parte da ordem do dia, da sessão de ontem, foi prorrogada e aprovada por unanimidade, sendo encerrada a mesma às 12.15 horas. Lido o expediente que se encontrava só-

bre a mesa usou da palavra o sr. vereador Felinto Lobato solicitando aos srs. presidentes das Comissões de Justiça e Finanças para convocarem uma reunião pois os mesmos tem muitos processos em mão. Em seguida apresentou um requerimento que seja dirigido ao Sr. Prefeito um veemente apelo para que S. Excia. autorizar uma pessoa de sua confiança a percorrer os bairros pobres da cidade, para ver de perto o estado lastimável das ruas, e uma vez constatado tudo isto, determinar trabalhos públicos necessários para cessar tal estado de coisas. Com a palavra o sr. vereador Alberto Nunes apresentando um requerimento em regime de urgência que seja encaminhado telegramas ao Presidente da República, Ministro da Fazenda e Câmara Federal, fazendo um veemente apelo para que seja paga o restante da importância para o cumprimento do convenio entre o nosso governo.

e dos Estados Unidos. Na 1ª parte da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade os requerimentos números 836, 857 e 860. Em votação o requerimento n. 859, foi aprovado contra o voto do sr. vereador Mario Nepomuceno. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo sr. vereador Alberto Nunes foram aprovados por unanimidade. Em seguida o sr. 1º secretário leu a solicitação feita pelo Sr. Prefeito para ausentar-se da capital por mais de 20 dias, o sr. vereador Alberto Nunes pediu inversão dos trabalhos para ser discutido no fim da 2ª parte da ordem do dia, que foi aprovado por unanimidade. Na 2ª parte da ordem do dia, em 2ª discussão os processos números 366 e 11, foram adiados por 24 horas a pedido do sr. vereador Alvaro Almeida. Em 2ª discussão o processo n. 19 o sr. vereador Alvaro Almeida pediu adiamento por 24 horas a pedido do sr. vereador Felinto Lobato. Em redação final o processo n. 469 foi aprovado com restrições do sr. vereador Mario Nepomuceno. Em discussão a solicitação do sr. Prefeito, o sr. vereador Alvaro Almeida solicitou à Mesa que na elaboração do Projeto de Resolução, seja feita a correção da lei, pois, houve um equívoco no texto. Com a palavra o sr. vereador Mario Nepomuceno justificou ser um equívoco no texto e disse não criar objeções a tais solicitações que sejam para o interesse do município. Em votação foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Mario Nepomuceno, Felinto Lobato e Isaias Pinho. O sr. vereador Mario Nepomuceno disse que a legislação em virtude de não ser estipulado o prazo da ausência, ferido princípios jurídicos. Os srs. vereadores Alvaro Almeida, Orlando Reis, Alberto Nunes e Arquelau Mota justificaram os seus votos favoráveis. O sr. vereador Felinto Lobato e o sr. vereador Raimundo Magno pediram a palavra para emitir o seu voto. E às 10,50 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º secretário, mandado lavar a Mesa e a Câmara a ser lavada será feita na sessão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 16 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Felinto de Azevedo Lobato — Arquelau Mota.

Ata da Centésima Octogésima Quinta Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatura.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão perante os srs. vereadores Filomeno Melo na Presidência, Isaias Pinho na 1ª secretária e Felinto Lobato nas 2ª secretária e os srs. vereadores Alvaro Almeida e Alberto Nunes pela Coligação Democrática, Mario Nepomuceno pelo Partido Social Democrático e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada ata da sessão anterior. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentou um requerimento que seja retirada do sr. Prefeito um vencimento anexo para que S. Excia. se desincumbir das providências para a instalação de estender a rede elétrica da Sacramenta. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida apresentando um projeto de lei para a criação de um clube de futebol. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentou um requerimento para que se dirija ao sr. Governador do Estado para S. Excia. determinar ao Delegado de Transitio, providências no sentido de ser estabelecida a linha de onibus Pedreira-Mauriti via Ponte do Galo, 4º, que esta Casa se dirija ao sr. Prefeito, solicitando a S. Excia. que determine ao Departamento competente a abertura de valas no trecho da trav. Mauriti entre Pedro Miranda e Ponte do Galo, 5º, que seja incluída na 2ª parte da ordem do dia dos nossos trabalhos de hoje os processos ns. 8 e 210, com dispensa de interstícios e Redação Final. Com a palavra o sr. vereador Arquelau Mota justificando as notícias dadas na Vanguarda e Provincia do Pará, sobre o seu requerimento, em seguida requereu que conste dos anais desta Casa o nosso pezar pelo fechamento do illustre confrãneo Dr. Francisco Pereira Brasil e que seja telegrafado a familia enlutada esta deliberação. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentando um requerimento que seja dirigido ao Sr. Prefeito um apelo para que S. Excia. ordenar as providências necessárias ao abastecimento de água do bairro do Sacramento. Com a palavra o sr. vereador Orlando Reis requereu que seja oficiado ao sr. Prefeito no sentido do mesmo ordenar a quem de direito para que sejam efetuados urgentes reparos na bomba denominada Dr. Arnaldo Lobato, na Vila do Mosqueiro. Na 1ª parte da ordem do dia, em discussão o requerimento n. 863 o sr. Luiz Mota apresentou um requerimento substitutivo, sendo que o sr. vereador Felinto Lobato discordou do mesmo. Em votação o requerimento substitutivo foi rejeitado pelos votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Felinto Lobato, Isaias Pinho e Mario Nepomuceno. Em votação o requerimento n. 863 foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Luiz Mota, Alvaro Almeida e Arquelau Mota. Em votação os requerimentos ns. 864 e 865 foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo vereador Luiz Mota que pede dispensa de interstícios e redação final para o processo n. 210 foram aprovados por unanimidade. O sr. vereador Luiz Mota pediu a retirada do seu requerimento que pede dispensa de interstícios para o processo n. 9 que foi aprovado por unanimidade. Em discussão o requerimento apresentado pelo sr. vereador Arquelau Mota que pede voto de pesar pelo falecimento do Dr. Francisco Pereira Brasil; os srs. vereadores Alvaro Almeida, Mario Nepomuceno e Luiz Mota justificaram os seus apelos e em nome de suas bancadas, sendo aprovado o mesmo por unanimidade. Em discussão o requerimento apresentado pelo sr. vereador Luiz Mota que pede um voto de congratulação ao Jornal de Letras, o sr. vereador Alvaro Almeida justificou o seu apelo ao requerimento e em seguida foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida recuperando o pronunciamento da Comissão de Justiça sobre a convocação de suplente da bancada da Coligação Democrática, em face da omissão do nosso recimento no caso do afastamento do sr. vereador Raimundo Magno, que assumiu por breves dias o cargo de Prefeito Municipal. Com a palavra o sr. vereador Isaias Pinho protestando contra a demora do Pronto Socorro a um chamado urgente para o caso de um funcionário municipal, requerendo em seguida ao Sr. Prefeito solicitando diversas informações sobre o Pronto Socorro. Na 2ª parte da ordem do dia, em discussão o processo n. 210 os srs. vereadores Mario Nepomuceno, Alvaro Almeida, Luiz Mota e Arquelau Mota justificaram o seu voto e em seguida, sendo aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o sr. vereador Felinto Lobato justificou o seu voto favorável ao projeto substitutivo do sr. vereador Alvaro Almeida, sendo aprovado por unanimidade. Em redação final os processos ns. 192 e 177 foram aprovados por unanimidade. Os processos ns. 171, 195, 175, 194, 213, 200 e 109. E,

rua Dr. Malcher no bairro da Cidade Velha, entre Travessa Alenquer e avenida Tamandaré bem como a construção de uma ponte nesta avenida. Na 1ª parte da ordem do dia, em votação o requerimento n. 862 foi aprovado por unanimidade. Em votação o regime de urgência para o requerimento apresentado pelo sr. vereador Arquelau Mota foi rejeitada urgência pelos votos dos srs. vereadores Mario Nepomuceno, Felinto Lobato, Alberto Nunes e Alvaro Almeida, que justificou o seu voto. Na 2ª parte da ordem do dia, em redação final os processos ns. 158, 575, 153, 163, 131, 138, 142, 51, 183, 147, 58, 165, 170, 176, 193, 169, 615, 179, 132, 532, 178, 174, 168, 109, 177, 184, 89 e 76 foram aprovados por unanimidade. Em discussão única foram aprovados por unanimidade os processos ns. 174, 144, 602, 516, 202, 215, 141, 136, 173, 101, 555 e 197. Em discussão única o processo n. 172 o sr. vereador Arquelau Mota pediu adiamento por 48 horas foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Mario Nepomuceno, Felinto Lobato e Isaias Pinho. Em discussão única o processo n. 125 o sr. vereador Alvaro Almeida pediu adiamento por 48 horas foi aprovado contra o voto do sr. vereador Alberto Nunes. Em discussão única o processo 603 foi adiado por 48 horas a pedido do sr. vereador Isaias Pinho. Em 2ª discussão o processo 11 foi rejeitado por unanimidade. Em 2ª discussão o processo 266 o sr. vereador Alvaro Almeida apresentou um projeto substitutivo. Em votação os artigos 10, 20, e 49 do projeto substitutivo foram aprovados com restrições do sr. vereador Alberto Nunes. Em discussão o art. 30 da emenda da substituição o sr. vereador Alberto Nunes apresentou uma emenda substitutiva do art. 30. Em votação o art. 30 da emenda substitutiva do sr. vereador Alvaro Almeida com a inclusão da emenda apresentada pelo sr. vereador Alberto Nunes foi aprovado contra o voto do sr. vereador Alberto Nunes. Em 2ª discussão o processo n. 19 o sr. vereador Alvaro Almeida apresentou um projeto substitutivo. Os srs. vereadores Alberto Nunes e Felinto Lobato justificaram seus votos favoráveis ao projeto substitutivo. Escoada a hora regimental ficou transferida a discussão do processo n. 19 para a sessão de amanhã. O sr. Presidente designou os vereadores Alvaro Almeida e Felinto Lobato para representação a Câmara na assinatura do Estatuto Plano Quinquenal da Prefeitura da Amazônia. E, às 12 horas foi encerrada a sessão tendo eu, 2º secretário, mandado lavar a Mesa e a Câmara a ser lavada será feita na sessão. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 16 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Felinto de Azevedo Lobato — Mario Nepomuceno.

Ata da Centésima Octogésima Sexta Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatura.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão perante os srs. vereadores Filomeno Melo na Presidência, Isaias Pinho na 1ª secretária e Felinto Lobato nas 2ª secretária e os srs. vereadores Alvaro Almeida e Luiz Mota pela Coligação Democrática, Arquelau Mota pelo Partido Republicano, Orlando Reis pelo Partido Democrático, Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático. Lida e aprovada ata da sessão anterior. Com a palavra o sr. vereador Luiz Mota apresentando um requerimento n. 19 que pede a retirada do sr. Prefeito do cargo de suplente de prefeito para a transcurso de 50 dias, em virtude do Jornal de Letras; assim como a transferência para o município de Belém do município de Maricá. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato justificou o seu voto favorável ao projeto substitutivo do sr. vereador Alvaro Almeida, sendo aprovado por unanimidade. Em redação final os processos ns. 192 e 177 foram aprovados por unanimidade. Os processos ns. 171, 195, 175, 194, 213, 200 e 109. E,

Governador do Estado para S. Excia. determinar ao Delegado de Transitio, providências no sentido de ser estabelecida a linha de onibus Pedreira-Mauriti via Ponte do Galo, 4º, que esta Casa se dirija ao sr. Prefeito, solicitando a S. Excia. que determine ao Departamento competente a abertura de valas no trecho da trav. Mauriti entre Pedro Miranda e Ponte do Galo, 5º, que seja incluída na 2ª parte da ordem do dia dos nossos trabalhos de hoje os processos ns. 8 e 210, com dispensa de interstícios e Redação Final. Com a palavra o sr. vereador Arquelau Mota justificando as notícias dadas na Vanguarda e Provincia do Pará, sobre o seu requerimento, em seguida requereu que conste dos anais desta Casa o nosso pezar pelo fechamento do illustre confrãneo Dr. Francisco Pereira Brasil e que seja telegrafado a familia enlutada esta deliberação. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentando um requerimento que seja dirigido ao Sr. Prefeito um apelo para que S. Excia. ordenar as providências necessárias ao abastecimento de água do bairro do Sacramento. Com a palavra o sr. vereador Orlando Reis requereu que seja oficiado ao sr. Prefeito no sentido do mesmo ordenar a quem de direito para que sejam efetuados urgentes reparos na bomba denominada Dr. Arnaldo Lobato, na Vila do Mosqueiro. Na 1ª parte da ordem do dia, em discussão o requerimento n. 863 o sr. Luiz Mota apresentou um requerimento substitutivo, sendo que o sr. vereador Felinto Lobato discordou do mesmo. Em votação o requerimento substitutivo foi rejeitado pelos votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Felinto Lobato, Isaias Pinho e Mario Nepomuceno. Em votação o requerimento n. 863 foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Luiz Mota, Alvaro Almeida e Arquelau Mota. Em votação os requerimentos ns. 864 e 865 foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo vereador Luiz Mota que pede dispensa de interstícios e redação final para o processo n. 210 foram aprovados por unanimidade. O sr. vereador Luiz Mota pediu a retirada do seu requerimento que pede dispensa de interstícios para o processo n. 9 que foi aprovado por unanimidade. Em discussão o requerimento apresentado pelo sr. vereador Arquelau Mota que pede voto de pesar pelo falecimento do Dr. Francisco Pereira Brasil; os srs. vereadores Alvaro Almeida, Mario Nepomuceno e Luiz Mota justificaram os seus apelos e em nome de suas bancadas, sendo aprovado o mesmo por unanimidade. Em discussão o requerimento apresentado pelo sr. vereador Luiz Mota que pede um voto de congratulação ao Jornal de Letras, o sr. vereador Alvaro Almeida justificou o seu apelo ao requerimento e em seguida foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida recuperando o pronunciamento da Comissão de Justiça sobre a convocação de suplente da bancada da Coligação Democrática, em face da omissão do nosso recimento no caso do afastamento do sr. vereador Raimundo Magno, que assumiu por breves dias o cargo de Prefeito Municipal. Com a palavra o sr. vereador Isaias Pinho protestando contra a demora do Pronto Socorro a um chamado urgente para o caso de um funcionário municipal, requerendo em seguida ao Sr. Prefeito solicitando diversas informações sobre o Pronto Socorro. Na 2ª parte da ordem do dia, em discussão o processo n. 210 os srs. vereadores Mario Nepomuceno, Alvaro Almeida, Luiz Mota e Arquelau Mota justificaram o seu voto e em seguida, sendo aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o sr. vereador Felinto Lobato justificou o seu voto favorável ao projeto substitutivo do sr. vereador Alvaro Almeida, sendo aprovado por unanimidade. Em redação final os processos ns. 192 e 177 foram aprovados por unanimidade. Os processos ns. 171, 195, 175, 194, 213, 200 e 109. E,

às 11.10 horas foi encerrada a sessão, tendo eu, 2º secretário, mandado lavar a Mesa e a Câmara a ser lavada será feita na sessão. Sala das Sessões da Câmara, em 22 de junho de 1954. — (aa.) Filomeno Paulo de Melo, presidente — Felinto de Azevedo Lobato — Mario Nepomuceno.

Ata da Centésima Octogésima Sétima Sessão Extraordinária do Terceiro Período da Segunda Legislatura.

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas, foi aberta a sessão. Presente os srs. vereadores Filomeno Melo na Presidência, Isaias Pinho na 1ª secretária e Felinto de Azevedo Lobato na 2ª secretária e os srs. vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes e Alvaro Almeida pela Coligação Democrática, Mario Nepomuceno pelo Partido Social Democrático e Arquelau Mota pelo Partido Republicano. Lida e aprovada ata da sessão anterior. Lida e aprovada ata da sessão anterior. Lida e aprovada ata da sessão anterior. Com a palavra o sr. vereador Felinto Lobato apresentou um requerimento que seja dirigido ao Sr. Prefeito um apelo para que S. Excia. ordenar as providências necessárias ao abastecimento de água do bairro do Sacramento. Com a palavra o sr. vereador Orlando Reis requereu que seja oficiado ao sr. Prefeito no sentido do mesmo ordenar a quem de direito para que sejam efetuados urgentes reparos na bomba denominada Dr. Arnaldo Lobato, na Vila do Mosqueiro. Na 1ª parte da ordem do dia, em discussão o requerimento n. 863 o sr. Luiz Mota apresentou um requerimento substitutivo, sendo que o sr. vereador Felinto Lobato discordou do mesmo. Em votação o requerimento substitutivo foi rejeitado pelos votos dos srs. vereadores Filomeno Melo, Felinto Lobato, Isaias Pinho e Mario Nepomuceno. Em votação o requerimento n. 863 foi aprovado contra os votos dos srs. vereadores Luiz Mota, Alvaro Almeida e Arquelau Mota. Em votação os requerimentos ns. 864 e 865 foram aprovados por unanimidade. Em votação o regime de urgência e o requerimento apresentado pelo vereador Luiz Mota que pede dispensa de interstícios e redação final para o processo n. 210 foram aprovados por unanimidade. O sr. vereador Luiz Mota pediu a retirada do seu requerimento que pede dispensa de interstícios para o processo n. 9 que foi aprovado por unanimidade. Em discussão o requerimento apresentado pelo sr. vereador Arquelau Mota que pede voto de pesar pelo falecimento do Dr. Francisco Pereira Brasil; os srs. vereadores Alvaro Almeida, Mario Nepomuceno e Luiz Mota justificaram os seus apelos e em nome de suas bancadas, sendo aprovado o mesmo por unanimidade. Em discussão o requerimento apresentado pelo sr. vereador Luiz Mota que pede um voto de congratulação ao Jornal de Letras, o sr. vereador Alvaro Almeida justificou o seu apelo ao requerimento e em seguida foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o sr. vereador Alvaro Almeida recuperando o pronunciamento da Comissão de Justiça sobre a convocação de suplente da bancada da Coligação Democrática, em face da omissão do nosso recimento no caso do afastamento do sr. vereador Raimundo Magno, que assumiu por breves dias o cargo de Prefeito Municipal. Com a palavra o sr. vereador Isaias Pinho protestando contra a demora do Pronto Socorro a um chamado urgente para o caso de um funcionário municipal, requerendo em seguida ao Sr. Prefeito solicitando diversas informações sobre o Pronto Socorro. Na 2ª parte da ordem do dia, em discussão o processo n. 210 os srs. vereadores Mario Nepomuceno, Alvaro Almeida, Luiz Mota e Arquelau Mota justificaram o seu voto e em seguida, sendo aprovado por unanimidade. Em 2ª discussão o sr. vereador Felinto Lobato justificou o seu voto favorável ao projeto substitutivo do sr. vereador Alvaro Almeida, sendo aprovado por unanimidade. Em redação final os processos ns. 192 e 177 foram aprovados por unanimidade. Os processos ns. 171, 195, 175, 194, 213, 200 e 109. E,